EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo nº: 081/2023
Modalidade: Pregão Presencial nº 031/2023

Tipo: Menor Preço Total por Lote/Kit.

A Prefeitura Municipal de Icém/SP, e este **Pregoeiro,** designado pela Portaria nº. 418/22, de 01 de Agosto de 2022, com autorização do Senhor Prefeito, de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, torna público aos interessados que **no dia 22 de janeiro de 2024 às 08:30**, nas dependências da Câmara Municipal, localizada na Avenida Simpliciano Custódio da Silveira, nº 521, Centro, na cidade de Icém, Estado de São Paulo, estará reunida o Pregoeiro e Equipe de Apoio para proceder abertura dos envelopes contendo proposta de preços e habilitação, para seleção de empresas visando a **aquisição de kit material escolar,** sendo a presente licitação do tipo **" Menor Preço Total por Lote/Kit".**

1 - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

1.1 - O presente procedimento licitatório é disciplinado pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo regulamento aprovado pelo Decreto Municipal nº 015**,** de 25 de março de 2019, Decreto Municipal nº 019**,** de 22 de março de 2022, Lei Complementar 123/06 e alterações pela Lei Complementar 147/14, no que couber pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e pelas condições estabelecidas no presente Edital abaixo fixadas.

2 - DO OBJETO:

2.1 - A presente licitação tem por objeto a **Aquisição de Kit Material Escolar para alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino do Município de Icém/SP, de acordo com o Termo de Referência que constitui o Anexo I do edital.**

3 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

3.1 - Poderá participar da licitação qualquer empresa legalmente estabelecida, especializada no ramo de atividade compatível com o objeto do presente certame e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

3.2 - Não poderão participar deste Pregão as empresas:

- **a)** reunidas em consórcio qualquer que seja a sua forma de constituição;
- **b)** estrangeiras que não funcionem no país;
- **c)** declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública e ainda não reabilitadas (sanções previstas nos incisos IV do artigo 87, nos termos da Lei Geral de Licitações);
- **d)** que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III do artigo 87, nos termos da Lei Geral de Licitações aplicadas no âmbito do Município de Icém;
- **e)** que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação, que não possuam plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor, homologado/deferido pelo juízo competente;
- **f)** servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;

3.3 - Toda e qualquer documentação emitida pela empresa deverá ser datada e assinada por seu representante legal, devidamente qualificado e comprovado.

3.4 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial ou por cópias simples, desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio.

4 - DO CREDENCIAMENTO:

4.1 - No dia, hora e local estipulados no preâmbulo deste edital, as licitantes deverão estar representadas por agentes credenciados, com poderes para formular lances, negociar preços, interpor e desistir de recursos em qualquer fase da licitação, bem como praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

4.2 - No ato do credenciamento, o representante de cada licitante, deverá entregar ao Pregoeiro ou Equipe de Apoio, em separado de qualquer dos envelopes, os seguintes documentos:

a) Declaração de Comprometimento de Habilitação (conforme modelo em anexo);

b) Procuração pública ou particular do representante legal da empresa, comprovando os poderes para formular lances verbais de preços, em conformidade com o item 4.6, acompanhada dos documentos de identificação;

c) Cópia autenticada da seguinte documentação, conforme o caso:
I - Registro comercial, no caso de empresa individual;
II - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, (caso o contrato social em vigor não apresente o nome do sócio administrador e o ramo de atividade da empresa, a mesma deverá apresentar também a alteração que contenha estes dados).
III - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

IV - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir;

d) Comprovação de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte (para as licitantes que assim se enquadrarem) da forma que segue abaixo:
I – Declaração da empresa onde a mesma se enquadra nos Termos da Lei 123/06 na condição de Microempresa ou de Empresa de Pequeno Porte, conforme modelo em anexo;
II - Cópia do pedido de enquadramento (Declaração de ME ou EPP) devidamente registrado no órgão competente ou Certidão Simplificada da Junta Comercial que conste o seu enquadramento (ME ou EPP) para fins das prerrogativas da Lei Complementar 123/06.

Parágrafo Único – Em hipótese alguma serão aceitos documentos diferentes do citado acima para efeito de comprovação do enquadramento de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

4.3 - A não entrega da Declaração de Comprometimento de Habilitação exigida no subitem 4.2, alínea “a” deste Edital implicará em não recebimento, por parte do Pregoeiro, dos envelopes contendo Proposta de Preços e de Habilitação e, portanto, a não aceitação da licitante no certame licitatório.

4.4 - A não entrega da Declaração de Enquadramento de Micro Empresa ou de Empresa de Pequeno Porte, ou apresentação de documento diferente do exigido no subitem 4.2, alínea “d” deste edital implicará na anulação do direito da mesma em usufruir o regime diferenciado garantido pela Lei Complementar 123/06.

4.5 - Cada licitante credenciará apenas 01 (um) representante, que será o único admitido a intervir no procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste edital, por sua representada.
4.5.1 – Cada representante poderá representar apenas uma empresa licitante.
4.6 - No caso de credenciamento por instrumento particular de procuração, somente será aceita com firma reconhecida de dirigentes, sócios ou proprietários da empresa proponente e deverá ser apresentada cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social, extrato consolidado ou da última alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos a assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.7 - A ausência de representante não excluirá a licitante do certame e seus envelopes serão admitidos desde que atendam às exigências do edital e venham acompanhados dos documentos descritos nas alíneas “a” e “c” do item 4.2, prosseguindo-se com os demais atos do pregão mesmo com essa ausência.
4.7.1 A ausência de representante legal implicará de imediato, na impossibilidade da formulação de lances após a classificação preliminar, bem como na perda do direito de interpor recurso das decisões do Pregoeiro, ficando a licitante impedida de se manifestar durante os trabalhos.

4.8 - Após o início da fase de credenciamento o Pregoeiro não mais aceitará novas licitantes para participação do certame.

5 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no Anexo VII ao Edital deverá ser apresentada fora dos Envelopes nºs.1 e 2.

5.2 - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador.
5.2.1 - Quando a empresa não tiver papel timbrado poderá utilizar papel ofício, substituindo o timbre por carimbo da mesma.
5.3 - **Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.**

6 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

6.1 - Os interessados deverão apresentar, até a data e hora do recebimento, 02 (dois) envelopes fechados, cada um deles correspondendo a uma fase de forma a não permitir a sua violação, em cuja parte externa deverá constar:

6.1.1 - Envelope nº 01 – Proposta de Preços
(Razão social *da Empresa*)
À PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM/SP
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2023

6.1.2 - Envelope nº 02 – Documentos para Habilitação
(*Razão social da Empresa*)
À PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM/SP
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2023

7 - DO PREÇO:

7.1 - Estima-se o valor desta licitação com base nos parâmetros dispostos no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, em **R$ 13.872,00 referente ao lote/kit – 1, R$ 46.315,20, referente ao lote/kit – 2, R$ 123.678,60, referente ao lote/kit – 3, R$ 127.046,90, referente ao lote/kit – 4, com o total estimado em R$ 310.912,70 (trezentos e dez mil, novecentos e doze reais e setenta centavos)**, conforme orçamentos.

7.2 - O preço deverá ser fixo, equivalente ou inferior ao estimado no item 7.1 acima, conforme proposta, para pagamento em até 30 (trinta) dias, a partir da data de apresentação da Nota Fiscal, desde que o documento de cobrança esteja em condições de liquidação e pagamento.

7.3 - Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à execução do objeto desta licitação.

7.4 - Os preços do objeto não poderão sofrer reajuste.

8 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA:

8.1 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:
a) nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual;
b) número do processo e do Pregão;
c) descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações do Anexo I deste Edital.
d) preço unitário e total de cada lote/kit, em moeda corrente nacional, em algarismo com somente duas casas decimais após a vírgula, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com a prestação dos serviços do objeto da presente licitação;
e) prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias, nos termos do art. 6º da Lei nº 10.520/2002;

f) Forma de Pagamento.

8.2 - APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS JUNTO COM A PROPOSTA DE PREÇOS.

8.2.1 - CATÁLOGO (S) TÉCNICO (S):

I. A(s) empresa(s) licitante(s) deverá(ão) anexar juntamente à sua PROPOSTA DE PREÇOS, ***catálogos/ficha técnica/folders***, ***URL (uniform resource location)*** ou na ausência destes, qualquer outro ***documento oficial do fabricante***, devidamente identificado, contendo de forma detalhada, especificação(ões) técnica(s) suficientes para subsídio à análise de aceitabilidade dos itens.

II. O(s) objeto(s) ofertado(s) estará(ão) sujeito(s) a prévia análise quanto ao atendimento dos requisitos técnicos constantes no TERMO DE REFERÊNCIA, os quais serão aferidos e analisados por servidor(es) designado e devidamente capacitado, da DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO desta Prefeitura Municipal.

III. O corpo técnico, designado pela DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, examinará a documentação da licitante mais bem classificada na fase de lances e, decidirá sobre a sua aceitabilidade na conformidade do TERMO DE REFERÊNCIA, no prazo de 03 (três) dias uteis.

IV. A não apresentação da documentação relacionada no subitem I do Edital, acarretará na **desclassificação sumária** da empresa licitante, ou ainda, não constatada sua regularidade, será(ão) analisada(s) a documentação das empresas remanescentes, de forma subsequente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente até a apuração daquela que atenda todas as condições quanto aos requisitos técnicos, hipótese em que, constatado o atendimento das requisitos previstas no Edital e seus anexos, será declarada vencedora.

8.2.2 - LAUDO DE ENSAIO (POR LABORÁTORIO CERTIFICADO PELO INMETRO) QUE ATESTE A QUALIDADE DO PRODUTO, CONFORME ABAIXO:

A. ABNT NBR 15534 – ARTEFATOS – BOLSAS – DETERMINAÇÃO DA ANALISE VISUAL;
B. ABNT NBR 15378 – CALÇADOS E ARTEFATOS – DETERMINAÇÃO DA RESITÊNCIA DA COSTURA;
C. ABNT NBR 15533 – ARTEFATOS – BOLSAS E MALAS – DETERMINAÇÃO DA RESISTÊNCIA DA FIXAÇÃO DAS ALÇAS;
D. LAUDO DE ENSAIO DE RESISTÊNCIA AO INTEMPERISMO UV-B 1000 HORAS, a fim de garantir a durabilidade da impressão utilizada na personalização da mochila e estojo escolar.

9 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO:

9.1 - O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

9.1.1- HABILITAÇÃO JURÍDICA:
a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física não empresária);
b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, tratando-se de sociedade empresária;
c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária;
d) Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
e) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.1.1.1. Os documentos relacionados nas alíneas anteriores não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", **se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.**

9.1.2- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:
a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativa à sede ou ao domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive às contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;
d) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual e Municipal, da sede ou do domicílio do licitante, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação;
e) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa.

9.1.3- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:
a) Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.1.4- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Comprovação de capacidade técnico-operacional, mediante apresentação de atestado(s) ou certidão(ões), de titularidade da empresa licitante, indistintamente, ao CNPJ/MF da sua matriz ou das suas filiais *(Acórdão TCU n° 366/2007 – Plenário)*, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, com identificação do signatário e assinatura do responsável legal, e que, comprove que já forneceu 50% do quantitativo da solicitação com aptidão para o desempenho de atividades pertinente e compatível com o objeto licitado, assim como, de características técnicas similares e de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior. *(art. 30, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e Súmula n° 263 – TCU)*

I. para fins de comprovação de capacitação técnica, a empresa licitante poderá apresentar somatório de atestados e/ou certidões, quanto julgar necessário;

II. os atestados e/ou certidões, deverão possuir informações suficientes para qualificar ou quantificar o objeto em apreço, bem como, possibilitar aferir sua veracidade junto aos seus emitentes;

III. qualquer informação constante na documentação de qualificação técnica, mediante simples conferência ou diligência, se apurada como falsa ou inverídica, caberá ao Pregoeiro, decidir sobre sua aceitação e a inabilitação da licitante que o fez;

IV. no caso de atestados e/ou certidões, emitidos por empresa de iniciativa privada, não serão considerados aqueles, emitidos por sociedades integrantes de um mesmo "grupo econômico" à empresa licitante, indistintamente se controladas ou controladoras;

V. serão consideradas sociedades integrantes de um mesmo "grupo econômico" à empresa licitante, indistintamente se controladas ou controladoras, aquelas que tenham em seu quadro societário, pessoa física (PF) ou jurídica (PJ), em comum.

9.2 – Outras comprovações:

9.2.1 - Declarações conforme anexos IV e VI.

9.3- Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

9.4 - Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos o Pregoeiro considerará o proponente INABILITADO.

9.5 - As certidões podem ser apresentadas por meio de certidões positivas com efeitos de negativas.

10 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

10.1 - A reunião para recebimento e para abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços de interesse do licitante e os documentos que a instruírem, será pública, dirigida por um Pregoeiro e realizada de acordo com as disposições contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste Edital, em conformidade com as condições nele estabelecidas, bem como em seus Anexos, no local e horário já determinado.

10.2 - No local e hora marcados, antes do início da sessão, os interessados deverão comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, para a prática dos demais atos do certame, conforme item 3 deste Edital.

10.3 - Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.

10.4 - Posteriormente serão abertos os envelopes contendo a documentação referente à habilitação, daquelas empresas que formularam os menores preços.

11 - DO JULGAMENTO:

11.1 O julgamento da licitação será dividido em duas etapas (Classificação das propostas e Habilitação) e obedecerá, quanto à classificação das propostas, o critério de **Menor Preço Total por Lote/Kit**.
11.1.2 - A etapa de classificação das propostas, que compreenderá a ordenação das propostas de todas as licitantes, classificação das propostas passíveis de ofertas de lances verbais, das licitantes proclamadas para tal, classificação final das propostas e exame da aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao valor.
11.1.3 - O início da fase de lances ocorrerá tão logo seja concluída a fase de classificação das propostas apresentadas, podendo estender-se o tempo que se fizer necessário.
11.1.4 - Durante a etapa de lances não será permitido o uso de celulares para a consulta de ofertas. Quando convocado pelo Pregoeiro, o licitante desejar efetuar ligações para consulta de proposta, ou estiver ausente da sala de licitações seja qual for o motivo, o mesmo perderá o direito ao lance e será excluído da etapa de lances para aquele item, lote ou valor total global conforme o critério de julgamento.

11.1.5 - Somente serão aceitas as consultas efetuadas via telefone na fase de negociação caso a oferta do licitante não esteja compatível com o preço de mercado.
11.1.6 - A etapa de habilitação compreenderá a verificação e análise dos documentos apresentados no envelope “Documentos de Habilitação” da licitante classificada em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente Edital.

11.2 - Etapa de Classificação das propostas:
11.2.1- Serão abertos os envelopes “Proposta” de todas as licitantes.
11.2.2- O Pregoeiro informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas para execução do objeto da presente licitação e os respectivos valores ofertados.
11.2.3- O Pregoeiro fará a ordenação dos valores das propostas, em ordem crescente, de todas as licitantes.
11.2.4- Serão classificadas na primeira fase, as licitantes que apresentarem as propostas de menores valores, bem como as que tenham apresentado propostas com índice até 10% (dez por cento) superiores à menor proposta.
11.2.5- Quando não houver, pelo menos, 03 (três) propostas escritas nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as menores propostas, até o máximo 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os valores oferecidos nas propostas escritas.
11.2.6- Em seguida, será iniciada a fase de apresentação de lances verbais a serem propostos pelos representantes das licitantes classificadas para tanto, lances verbais estes que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, ficando esclarecido que o valor do primeiro lance verbal deverá ser inferior ao valor da menor proposta escrita ofertada.
11.2.7- O Pregoeiro convidará os representantes das licitantes classificadas para os lances verbais, a apresentarem, individualmente, lances verbais, a partir da proposta escrita classificada como menor preço, prosseguindo sequencialmente, em ordem decrescente de valor.
11.2.8- Caso não mais se realizem lances verbais, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de Menor Preço.

11.2.9- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão da licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais ficando sua última proposta registrada para classificação, na final da etapa competitiva.
11.2.10- Caso não se efetive nenhum lance verbal, será verificado a compatibilidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.
11.2.11- Declarada encerrada a etapa competitiva e classificadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao valor, decidindo motivada e expressamente a respeito.
11.2.12- Se a oferta não for aceitável, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda integralmente ao Edital.
11.2.13- Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e classificadas, e não se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na mesma sessão do Pregão.
11.2.14- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às sanções administrativas.
11.3 - Etapa de Habilitação, Declaração da Licitante Vencedora e Adjudicação.
11.3.1- Efetuados os procedimentos previstos acima, e sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro anunciará a abertura do envelope referente aos “Documentos de Habilitação” da licitante vencedora.
11.3.2- As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os que apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, serão inabilitadas.
11.3.3- Constatado o atendimento das exigências previstas neste Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pelo próprio Pregoeiro, na hipótese da inexistência de recursos, ou desistência de sua interposição; ou pelo Prefeito Municipal, na hipótese de existência de recursos e desde que improvidos, face ao reconhecimento da regularidade dos atos procedimentais.
11.3.4- Se a licitante desatender as exigências licitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame, pelo Pregoeiro.
11.3.5- Da sessão do Pregão, será lavrada ata circunstanciada, que mencionará as licitantes credenciadas, as propostas escritas e as propostas verbais finais apresentadas, a ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pelo Pregoeiro, sua equipe de apoio e pelos representantes credenciados das licitantes ainda presentes à sessão.
11.3.6- Os envelopes com os documentos relativos à habilitação das licitantes não declaradas vencedoras serão entregues após a adjudicação da proposta vencedora.
11.3.7- Ao final da sessão, na hipótese de inexistência de recursos, ou desistência de sua interposição, será feita pelo Pregoeiro, a adjudicação do objeto da licitação à licitante declarada vencedora, com posterior encaminhamento dos autos a Autoridade Competente da Administração Municipal de Icém/SP, para homologação do certame e decisão quanto à contratação; na hipótese de existência de recursos, os autos poderão ser encaminhados a assessoria jurídica Municipal para apreciação e parecer, quando necessário.

11.4 - DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO ÀS MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEGUNDO A LEI COMPLEMENTAR 123/06

11.4.1 - Em caso de participação de licitante que detenha a condição de micro empresa ou de empresa de pequeno porte nos termos da Lei 123/06, serão observados o seguinte:
a) Será assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquela situação em que as propostas apresentadas pela microempresa e empresa de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) inferiores a proposta melhor classificada apresentada por empresa que não estiver amparada por esta lei complementar.
b) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada terá a oportunidade de apresentar novo lance no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após a notificação por parte do Pregoeiro, sob pena de preclusão.
c) Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na formada alínea anterior, serão convocadas as ME’s ou EPP’s remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

d) No caso de equivalência de valor apresentados pelas micro empresas e empresas de pequeno porte que se enquadrem no disposto na alínea “b”, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.
e) Na hipótese da não contratação nos termos previstos na alínea “b”, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
11.4.2- As micro empresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
11.4.3 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a micro empresa ou empresa de pequeno porte terá assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, caso apresente alguma restrição pertinente à documentação de regularidade fiscal, para a devida regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, negativa.
Parágrafo Único – A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de Agosto de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

12 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

12.1 - Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá peticionar por escrito contra o ato convocatório.
12.1.1 - A petição de impugnação e/ou pedido de esclarecimento deverá ser dirigida ao Pregoeiro e protocolada no Setor Competente.

13 - DOS RECURSOS:

13.1- Todos os recursos serão interpostos no final da sessão, com registro em ata, da síntese das suas razões e contrarrazões, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis.
13.2- Em casos especiais, quando complexas as questões debatidas, o Pregoeiro concederá àqueles que manifestarem a interesse de recorrer, prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das correspondentes razões, ficando os demais, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
13.3- O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.
13.4- O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
13.5- Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sede da Prefeitura Municipal de Icém/SP, sob a responsabilidade do Pregoeiro e Equipe de Apoio.

14 - DO PAGAMENTO:

14.1 - O pagamento será efetuado após entrega do material em até 30 (trinta) dias, a partir da data de apresentação da Nota Fiscal, desde que o documento de cobrança esteja em condições de liquidação e pagamento.
14.2 - Os pagamentos serão efetuados através de transferência bancária em conta corrente vinculada ao CNPJ da(s) contratada(s), ou em cheque nominal a empresa.
14.3. Para fazer jus ao pagamento, a licitante vencedora, quando pessoa jurídica, deverá comprovar sua adimplência com a Seguridade Social (CND); com o FGTS (CRF). Caso a empresa seja optante pelo SIMPLES, deverá apresentar, também, cópia do “Termo de Opção” pelo recolhimento de imposto naquela modalidade;

15 - DAS PENALIDADES:

15.1 - Pelo atraso e a não execução total ou parcial deste contrato, a contratada sujeitar-se-á às seguintes sanções:
15.1.1 - Advertência escrita
15.1.2 - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato pela recusa ou atraso na assinatura do mesmo ou pela rescisão por parte da CONTRATADA, sem justo motivo.
15.1.3 – No caso de atraso ou negligência no fornecimento, será aplicada multa de 10% (dez por cento) acrescida de 1% (um cinco por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor global do contrato, até o 30º (trigésimo) dia.

15.1.4 – Multa de 30% ao mês sobre o valor total do objeto no atraso ou paralisação por mais de trinta dias.
15.1.5 - Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a CONTRATANTE pelo prazo de até dois anos, aplicada pelo Prefeito Municipal.
15.1.6 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a CONTRATANTE enquanto perdurarem os motivos determinantes da sanção ou até que seja requerida a reabilitação o Prefeito Municipal, a qual será concedida sempre que a contratada ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes da infração e após decorrido o prazo de dois anos.
15.2 - A multa não impede que a CONTRATANTE rescinda unilateralmente este contrato e aplique outras sanções previstas na legislação.
15.3 - A multa, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE ou cobrada judicialmente.
15.4 - As sanções de suspensão temporária, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas juntamente com a de multa facultada a defesa prévia da contratada, no prazo de cinco dias úteis.
15.5 - Da aplicação de qualquer multa será a CONTRATADA intimada para recolhê-la aos cofres municipais no prazo de dez dias úteis.
15.6 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA se esta deixar de recolher qualquer multa que lhe for imposta, dentro do prazo previsto.

16 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

16.1 - Os recursos financeiros serão atendidos pelas dotações próprias do orçamento vigente de acordo com a Lei Municipal nº 2235/23 que estima a receita e fixa a despesa orçamentária do município de Icém, para o exercício financeiro de 2024.

FICHAS 253/258
020602 – ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

FICHA 274
020603 – FUNDO MANUT. DESENV. EDUCA. BÁSICA E DE VALOR. PROF. D
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

FICHAS 296/301/311
020606 – CRECHE ESCOLA
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

FICHA 320/326/335
020607 – ENSINO INFANTIL
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

16.2 - As parcelas das despesas decorrentes desta licitação que não forem realizadas em 2024, correrá à conta de dotações orçamentárias próprias de exercícios futuros.

17 - DA CONTRATAÇÃO:

17.1 – O(s) vencedor(es) deste pregão, deverá(ão) comparecer no Setor de Licitações e Contratos desta Prefeitura para assinatura do contrato, no prazo máximo de 02(dois), de acordo com o Art. 4º, Inciso XXII da Lei 10.520/2002.

18 - DAS AMOSTRAS:

18.1 – A licitante vencedora deverá apresentar amostras, do(s) lote(s) do qual se sagrou vencedor, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados a partir do encerramento da disputa do procedimento, conforme as especificações constantes do anexo I, para avaliação/analise do atendimento as características do termo de referência.

18.2 – As AMOSTRAS dos itens têm por objetivo certificar se esses produtos apresentados têm condições de atender com qualidade os alunos da rede pública municipal, para tanto serão submetidas as análises e avaliações pela Diretoria Municipal de Educação.

18.3 – A amostra de cada item deverá ser apresentada na quantidade de uma unidade, conforme descrição e exigências contidas no presente Termo de Referência. Todos os itens apresentados para amostra deverão seguir as especificações do Termo de Referência deste Edital.

18.4 - A Diretoria Municipal de Educação avaliará a(s) amostra(s) com vistas a verificar a conformidade dos critérios trazidos nas descrições do Termo de Referência deste Edital.

18.5 - A decisão de rejeição ou aprovação da amostra será formalizada por meio de despacho fundamentado.

18.6 - Forma da entrega e avaliação das amostras:

18.6.1 - As amostras deverão estar identificadas com o NOME e CNPJ da empresa vencedora e acondicionada em caixa lacrada, também identificada, para análise da Comissão Técnica. As amostras serão submetidas a testes práticos, pela Comissão Técnica nomeada pelo Município, para verificação (conforme cada caso específico):

a) Conformidade das especificações solicitadas no ANEXO I Termo de Referência;
b) Durabilidade;
c) Manuseio;
d) Falhas de fabricação;
e) Acabamento;
f) Rendimento;
g) Resistência;
h) Segurança;
i) Gramatura.

18.6.2 - Serão considerados aprovados, apenas os produtos e/ou materiais que obtiverem índice igual ou superior a 80% (oitenta por cento) de aceitabilidade.

18.6.3 - A Comissão avaliará os produtos segundo os critérios acima, atribuindo-lhes uma nota de 00 (zero) a 10 (dez), sendo obedecida a seguinte nomenclatura:

- Q = NOTA ATRIBUÍDA PARA A QUALIDADE DO PRODUTO;
- D = NOTA ATRIBUÍDA À DURABILIDADE;
- R = NOTA ATRIBUÍDA À RENTABILIDADE;
- C/B = NOTA ATRIBUÍDA AO CUSTO/BENEFÍCIO;
- EMB = NOTA ATRIBUÍDA À EMBALAGEM;
- COMP. = NOTA ATRIBUÍDA À COMPOSIÇÃO;

Exemplo: Nota da Comissão Avaliação

Q	D	R	C/B	EMB.	COMP.
9,5	8	8,5	9	8	10

Média: 8,833
Percentual: 8,833 x 10 = 88,33%
- Para fins de análise dos produtos, é obrigatório o preenchimento dos campos com a especificação do produto, o nº do item ao qual corresponde e sua marca;
- O resultado final deverá ser expresso da seguinte maneira:
* Quando o item for considerado compatível com as necessidades do setor solicitante, será considerado **APROVADO**, devendo constar a seguinte expressão **(A);**

Exemplo:

ITEM	PRODUTO	MARCA	NOTAS DA COMISSÃO AVALIAÇÃO						MEDIA	% DE ACEITAÇÃO	(A) APROVADO (R) REPROVADO
			Q	D	R	C/B	BEM	COMP			
01		XXXXX	9,5	8	8,5	9	8	10	8,833	88,33	(A)
02		YYYYY	8	7	8	8	8	9	8	80,00	(A)
03		ZZZZZZ	7	7	7	7	7	7	7	70,00	(R)

18.7 - Se a licitante vencedora for reprovada, o Pregoeiro convocará a licitante subsequente para apresentação da amostra, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma licitante que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela homologado o objeto do certame.

19 - DA FORMA DE ARMAZENAGEM E ENTREGA DO KIT ESCOLAR:

19.1 - Armazenagem:

a) Os itens deverão ser condicionados em kits escolares que deverão ser embalados individualmente em caixa de papelão Kraft natural gramatura 410gm, peso 122 g, tampo e fundo, medindo no mínimo 386 mm de comprimento x 300 mm de largura x 60mm de altura, deverá possuir o logo da Administração e Diretoria de Educação impressa.

b) Os materiais que compõem cada KIT ESCOLAR deverão ser embalados em conjunto, empacotas no material de PVC termo encolhível, atóxico, isento de cheiro e resistente a fungos e bactérias, 100% reciclável; O filme PVC deverá garantir excelente proteção e padronização na armazenagem dos materiais escolares.

19.2 - Entrega:

a) Os kits escolares deverão ser entregues em cada unidade escolar, conforme planilha com endereços e quantitativos que serão informados pela Diretoria Municipal de Educação, as despesas de transporte, descarga e qualquer outro custo relacionado à armazenagem e entrega, é de inteira responsabilidade da empresa fornecedora.

20 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

20.1- É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

20.2- Fica assegurado à Prefeitura Municipal de Icém/SP o direito de no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

20.3- Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou resultado do processo licitatório.

20.4- Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

20.5- Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

20.6- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e

da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

20.7- Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer motivo superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

20.8- Fazem parte integrante do presente Edital:
Anexo I – Termo de Referência;
Anexo II – Modelo da proposta;
Anexo III – Modelo do Termo de Credenciamento;
Anexo IV – Modelo da declaração de inexistência de fatos superveniente impeditivo da habilitação;
Anexo V – Minuta de Contrato;
Anexo VI – Modelo da declaração que não emprega menor – Lei 9854/99;
Anexo VII – Modelo da declaração de pleno atendimento às exigências habilitação;
Anexo VIII - Modelo da declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;
Anexo IX – Modelo de dados cadastrais.

20.9- Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Icém/SP.
20.10- Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado por escrito, ao Pregoeiro, no endereço mencionado do preâmbulo do presente edital.
20.11- A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
20.12- Aos casos omissos aplicar-se-á as demais disposições constantes da legislação vigente.
20.13- O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o foro da Comarca de Nova Granada com exclusão de qualquer outro.

Icém/SP, 29 de dezembro de 2023.

_____
Wagner Barros Pereira
Pregoeiro

De acordo:

_____
Oscar Luiz Correa Cunha
Prefeito Municipal

ANEXO-I
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2023
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O objeto da licitação será a **Aquisição de Kit Material Escolar para alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino do Município de Icém/SP, conforme especificações determinadas no presente termo.**

2. JUSTIFICATIVA

Considerando as diferenças sociais, visando aperfeiçoar as ações da Divisão Municipal da Educação frente às demandas da sociedade e as contradições sociais que permeiam nosso município, se faz necessário a aquisição de materiais escolares para os alunos da rede pública, a serem utilizados no ano letivo de 2024.

Para tanto, e após levantamento feito pela Administração Municipal, o Município entendeu necessário padronizar o material escolar para os alunos da Rede Municipal de Ensino, além de garantir de forma igualitária a todos os estudantes os materiais escolares (lápis, borracha, caneta, caderno, régua, dentre outros) necessários para um aprendizado qualificado, trazendo ainda mais segurança aos pais e à comunidade escolar.

Salientamos que a adoção do critério a ser utilizado, qual seja o julgamento do menor preço global por lote, justifica-se em virtude da viabilidade econômica, mais satisfatória do ponto de vista da eficiência técnica, haja vista a dificuldade logística/operacional da administração em proceder com a contratação, recebimento e distribuição de todos os itens, um por um, em separado.

Ademais, entendemos por restarem minimizados os riscos da Administração em contratar os produtos de fornecedores diferentes, prejudicando o fornecimento do módulo escolar padronizado, sendo lícito o agrupamento de itens a serem adquiridos por meio de pregão, desde que possuam mesma natureza e que guardem relação entre si, não sendo viável tecnicamente a sua divisão por itens.

Ressaltamos que levando em consideração que os materiais que compõem o módulo escolar serão manuseados/utilizados por crianças e jovens, indispensável à exigência de que os componentes sejam apresentados devidamente certificados pelo INMETRO, de acordo com as exigências normativas de cada um dos produtos.

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Deverão ser rigorosamente atendidas as especificações constantes da tabela abaixo deste termo de referência.

ITEM	DESCRIÇÃO (KIT - 1 - MATERIAL ESCOLAR – EDUCAÇÃO INFANTIL) QUANTIDADE PREVISTA: 60 KITS	QUANT.	UND
1	**AGENDA ESCOLAR EDUCATIVA 2024 – ISNB: 9786581609290** Agenda escolar com conteúdo paradidático para reforçar o autoconhecimento, aproximar o ambiente familiar com o escolar, gerando interação entre alunos, professores e pais. Medidas: 140mm X 200mm. Miolo com 240 páginas fabricado em papel Off-Set 63g/m² com impressão 4x4 cores. Capa e contracapa fabricada em papelão 780g/m² e papel couchê 115g/m². Contém uma cartela de adesivos destacáveis fabricada em folha autoadesiva 190g/m² com verniz UV fosco total. Miolo pautado e datado de 01 de janeiro de 2024 á 31 de dezembro de 2024. Contém atividades relacionados a língua portuguesa; e ou, matemática; e ou, geografia, literatura; e ou, temas atuais, como: inclusão social, meio ambiente ou folclore. **Apresentação obrigatória de catálogo técnico deste produto.**	1	UND

2	**APONTADOR JUMBO** Apontador para lápis jumbo, um furo ou dois furos, com depósito, corpo do apontador fabricado em material plástico rígido, cores diversas e lâmina em aço inoxidável temperado, antiferrugem e precisão no fio de corte fixada com parafuso em aço, sem ondulações ou deformações, perfeitamente ajustada e afiada, formando conjunto com união rígida, sem folgas, a fim de não macerar ou mastigar a madeira do lápis; depósito fabricado em resina termoplástica, colorido; formato oval; dimensões mínimas montado (corpo do apontador e depósito) e na posição em pé: Lado (A) da peça - Largura: 30mm; Lado (B) da peça - Profundidade: 22mm e Lado (C) da peça - Altura: 55mm. Com selo de aprovação do INMETRO. **Apresentação obrigatória de catálogo técnico deste produto**.	1	UND
3	**BORRACHA BRANCA MACIA nº20** Borracha branca de látex natural, para grafite escolar, nº 20, macia, flexível, sem adição de corantes ou cargas minerais, capaz de apagar totalmente a escrita sem borrar ou manchar o papel. Com selo de aprovação do INMETRO. Dimensões aproximadas 04cmx03cmx01cm. **Apresentação obrigatória de catálogo técnico deste produto.**	2	UND
4	**COLA BRANCA 90G**Cola branca, volume mínimo de 90 gramas, líquida, lavável, com base de Acetato de Polivinila (PVA) disperso em solução aquosa. Matéria prima: PEAD + PEBD + cola - Polivinil Acetato, álcool poli vinílico, aditivos e água/ Uso: colar / Medidas: (A)13cm(L)6,5cm(C)2,7cm / Cores: branca. O produto deve ser plastificante, com alto poder de colagem, isento de cargas minerais e substâncias nocivas à saúde, atóxico e inócuo, que após a secagem apresente um filme transparente. Deverá ser embalado em recipiente plástico com bico aplicador. Com selo de aprovação do INMETRO. Apresentar laudo de laboratório acreditado pelo INMETRO de conformidade conforme ABNT NBR 15236:2021. **Apresentação obrigatória de catálogo técnico deste produto.**	1	UND
5	**COLA COLORIDA 6 CORES** Para trabalhos escolares e artísticos sobre papel, papel cartão e cartolina. Acabamento brilhante. Possui bico aplicador que facilita a pintura. Cada frasco possui 23g. Não Tóxica. Cores: Amarelo, Vermelho, Verde ,Azul, Branco e Preto. Possui certificado INMETRO. **Apresentação obrigatória de catálogo técnico deste produto.**	1	UND
6	**ESTOJO ESCOLAR PERSONALIZADO DUPLO QUALIDADE DO TECIDO:** Confeccionada em tecido plano, contendo em peso 100% de multifilamentos sintéticos contínuos de poliéster, tinto em peça, ligamento em tela, revestido de policloreto de vinila (PVC) com titulagem de aproximadamente 300 DETX, com 400 g/m2, espessura mínima de 0,4 mm (Tecido Oxford Plastificado); MEDIDAS DO CORPO: Altura: 11cm, Largura Frontal: 22cm, Profundidade Lateral Total: 16cm. COSTURA: Feito em máquina de costura reta industrial, com agulha 0,18, com fechamento em máquina de braço. REPARTIÇÃO: estojo com 2 (duas) divisórias, sendo: Largura: 11cm, Altura: 22cm, Profundidade Lateral Total: 16cm, Largura 1ª Divisória: 8cm, Largura e 2ª Divisória: 8cm. ZIPER: Zíper 08. ACABAMENTO: ACABAMENTO EM VIVO: Com acabamento em vivo. Na espessura 0,11 – sendo o vivo 100% em policloreto de vinila (PVC), derivado de petróleo, com rendimento de 40 mts a cada 1 (um) kg. PERSONALIZAÇÃO: Lona Frontal, estampa em lona Back light com gramatura 440 gsm; impressão em substratos de sinalização tradicional, em até 1,63m, sem solventes, tinta deverá ser látex a base de água, com alta resistência a arranhões, comparável a tintas com alto teor de solvente em lonas de PVC, com durabilidade em ambiente externo de até 03 (três) anos sem laminação; tinta utilizada na impressão deverá possuir certificação ecólogo da UL e GREENGUARD GOLD, atendendo aos critérios do AgBB2 (sem poluentes de ar nocivos À saúde); com brasão da Prefeitura e os dizeres a serem enviados pela secretaria municipal de educação/medidas do brasão e a arte a ser definidas pelo munícipio, conforme planejamento pedagógico; quantidade de cores ilimitada. Largura: 22cm, Altura: 11cm. ENTRETENIMENTO LÚDICO OU PARADIDÁTICO: Jogo online ou de realidade aumentada, liberado de forma gratuita, através de aplicativo na tecnologia androide ou iphone. Estimulando o conhecimento lúdico ou paradidático, acionado através de marcador ou QR CODE, na mochila e estojo escolar. Jogos com temas relacionados a língua portuguesa; e ou, matemática; e ou, geografia, literatura; e ou, temas atuais, como: inclusão social, meio ambiente ou folclore. Qualquer jogo educacional disponível na no estojo escolar, e que possa motivar/estimular o aluno ao aprendizado contínuo, reduzindo a dispersão em sala de aula. Deverá ser apresentada comprovação da analise visual, resistência de costura, resistência ao intemperismo UV-B 1000 horas, através laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, conforme ABNT NBR 15534 e ABNT NBR 15378. **PRODUTO DEVERÁ TER GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES POR BOM OU MAL USO. Apresentação obrigatória de catálogo técnico deste produto.** **- SENDO A EMPRESA REPRESENTANTE DE DISTRIBUIÇÃO APRESENTAR CARTA DE AUTORIZÃO DE FORNECIMENTO.**	1	UND
7	**GIZÃO DE CERA JUMBO 12 CORES** Giz de cera grosso; para desenho; em papel; cores mistas; tipo longo; no formato triangular; medida mínima da embalagem: 16 cm x 15cm x 1,1 cm; medidas aproximadas giz: medindo 9,0 cm comprimento; 1,3 cm largura; peso mínimo de 120 grs; composição básica: Cera mineral, Cera de polietileno, Cargas, Pigmento, óleo mineral e lecitina; Produto atóxico, antialérgico; em caixa com 12 palitos; certificado pelo INMETRO. **Apresentação obrigatória de catálogo técnico deste produto.**	1	UND

8	**LAPIS DE COR JUMBO 12 CORES (MADEIRA)**Lápis de cor jumbo de alta qualidade; uso escolar; formato triangular ergonômico; apontado; seguro para uso infantil; cores vivas e vibrantes; composição: pigmentos, aglutinantes, carga inerte, ceras e madeira. O corpo do lápis deverá ser fabricado em material cerâmico, grafite e madeira reflorestada, apresentando colagem perfeita e rígida fixação da mina, de maneira a não permitir seu descolamento ou quebra durante o apontamento. O corpo de madeira do lápis deverá ser recoberto com tinta atóxica na mesma cor da mina, devendo manter a fidelidade entre as cores. Deve permitir fácil apontamento devendo formar cavaco contínuo e uniforme. A mina interna deverá possuir constituição uniforme, isenta de impurezas, apresentar boa pigmentação, boa resistência, ser macia, com alto poder de cobertura, deslizar facilmente pelo papel e ser atóxica. Embalagem contendo 12 (Doze) lápis em cores diferentes. São obrigatórias as cores: preta, amarela, vermelha, marrom, dois tons de azuis e dois tons de verdes. Dimensões mínimas de cada lápis: comprimento mínimo: (120) mm; diâmetro mínimo: (10) mm (medição sobre a aresta); diâmetro mínimo da mina: (3,3) mm. Cada lápis deve possuir inscrição legível e indelével em seu corpo, contendo nome ou marca do fabricante. Com selo de aprovação do INMETRO. **Apresentação obrigatória de catálogo técnico deste produto.**	1	UND
9	**LÁPIS HB Nº 02 BIG (JUMBO)** Lápis HB nº 02 preto triangular big, com mina e fácil de apontar, grafite aglutinantes e argila. Certificado pela FSC e aprovado pelo INMETRO. **Apresentação obrigatória de catálogo técnico deste produto.**	3	UND
10	**MASSA DE MODELAR 12 CORES** Massa de modelar em bastão à base de plastilina, não tóxica, super macia, que não manche as mãos, peso líquido mínimo de 180gr por embalagem, aromatizado artificialmente (aroma de fruta) e cores vivas e brilhantes, que não grude nas mãos, não esfarele e não endureça em contato com o ar, pode ser reaproveitada se guardada em recipiente plástico. Composta de água, cloreto de sódio, propil parabeno, aditivos e pigmentos. Deverá conter obrigatoriamente na embalagem: ATÓXICA, SUPER MACIA, NÃO MANCHA AS MÃOS Certificado pelo INMETRO. **Apresentação obrigatória de catálogo técnico deste produto.**	1	UND
11	**TESOURA PONTA REDONDA**Tesoura escolar; medindo 140mm X 77mm X 10mm; lâmina de corte fabricada em aço inoxidável, fixada por parafuso sem folgas e sem prejuízo de sua função, pontas arredondadas; cabo emborrachado produzido em polipropileno e resina termoplástica, com olhais em formato anatômico, segura para uso infantil. A tesoura deve possuir corte limpo e eficiente, devendo vir afiada de fábrica. Deverá ser apresentado laudo de conformidade de empresa creditada pelo INMETRO que garantam as dimensões. Apresentar laudo de laboratório acreditado pelo INMETRO que comprove a certificação de segurança pelas referências normativas: Portaria Inmetro 481, de 07 de dezembro de 2010 Portaria Inmetro 262, de 18 de maio de 2012; Portaria Inmetro 69, de 28 de março de 2017; Portaria Inmetro 148, de 26 de março de 2019; ABNT NBR 15236:2020 - Segurança de Artigos Escolares. **Apresentação obrigatória de catálogo técnico deste produto.**	1	UND
ITEM	**DESCRIÇÃO (KIT - 2 - MATERIAL ESCOLAR – PRÉ ESCOLA)** **QUANTIDADE PREVISTA: 160 KITS**	**QUANT.**	**UND**
1	**AGENDA ESCOLAR EDUCATIVA 2024 – ISNB: 9786581609290** Agenda escolar com conteúdo paradidático para reforçar o autoconhecimento, aproximar o ambiente familiar com o escolar, gerando interação entre alunos, professores e pais. Medidas: 140mm X 200mm. Miolo com 240 páginas fabricado em papel Off-Set 63g/m² com impressão 4x4 cores. Capa e contracapa fabricada em papelão 780g/m² e papel couchê 115g/m². Contém uma cartela de adesivos destacáveis fabricada em folha autoadesiva 190g/m² com verniz UV fosco total. Miolo pautado e datado de 01 de janeiro de 2024 á 31 de dezembro de 2024. Contém atividades relacionados a língua portuguesa; e ou, matemática; e ou, geografia, literatura; e ou, temas atuais, como: inclusão social, meio ambiente ou folclore. **Apresentação obrigatória de catálogo técnico deste produto.**	1	UND

2	**APONTADOR COM DEPÓSITO** Apontador para lápis, um furo, com depósito, corpo do apontador fabricado em material plástico rígido, cores diversas e lâmina de aço carbono com tratamento antiferrugem e precisão no fio de corte fixada com parafuso em aço, sem ondulações ou deformações, perfeitamente ajustada e afiada, formando conjunto com união rígida, sem folgas, a fim de não macerar ou mastigar a madeira do lápis; depósito fabricado em material plástico rígido, incolor; formato retangular; dimensões mínimas montado (corpo do apontador e depósito) e na posição em pé: Lado (A) da peça - Largura: 12mm; Lado (B) da peça - Profundidade: 22mm e Lado (C) da peça - Altura: 55mm. Com selo de aprovação do INMETRO. **Apresentação obrigatória de catálogo técnico deste produto.**	1	UND
3	**BORRACHA BRANCA MACIA nº20** Borracha branca de látex natural, para grafite escolar, nº 20, macia, flexível, sem adição de corantes ou cargas minerais, capaz de apagar totalmente a escrita sem borrar ou manchar o papel. Com selo de aprovação do INMETRO. Dimensões aproximadas 04cmx03cmx01cm. **Apresentação obrigatória de catálogo técnico deste produto.**	2	UND
4	**CADERNO BROCHURA PEQUENO (1/4) 96 FOLHAS** com pauta (papel alcalino), medindo aproximadamente 140mm X 200mm, capa dura com no mínimo 90g/m2, folhas internas com mínimo de 56g/m2 sendo desenhos e manchas, costurado e capa dura O Caderno Brochura possui capa dura, ideal para o dia a dia na escola, auxiliando o aluno no desenvolvimento da coordenação motora e no aprendizado da escrita. Formato: 20cm x 14cm. 96 Folhas., Selo FSC. • Personalizado conforme arte fornecida pela administração. **Apresentação obrigatória de catálogo técnico deste produto.**	1	UND
5	**CADERNO BROCHURÃO PERSONALIZADO CAPA DURA 96 FOLHAS** Caderno brochurão grande, capa dura, 96 folhas, costuradas, 31 pautas por página, as linhas devem ser coincidentes em ambas as faces.Especificações: Dimensões: 200 mm de largura X 275 mm de altura; Miolo: Papel offset branco, gramatura 56 gramas por metro quadrado; Capa e contracapa em papelão 697 g/m² – personalizado com impressão 4x0 revestido com papel couchê mínimo 120 g/m² e guarda em papel off set branco 110 /m² ; Acabamento com costura reforçada; Cantos conforme padrão do fabricante; miolo não deve ultrapassar a capa em nenhum ponto; Deverão constar as informações abaixo relacionadas: Caderno Brochurão 96 folhas, • - Formato 20 cm X 27,5 cm; NBR 15733:2012; Nome do fabricante, gramatura do miolo e capa; Possuir Certificação FSC ou Cerflor (Certificações serão comprovadas através de apresentação de certificados em nome do fabricante do caderno Cadeia de Custodia). • Personalizado conforme arte fornecida pela administração**. Apresentação obrigatória de catálogo técnico deste produto.**	2	UND
6	**CADERNO DESENHO CAPA DURA PERSONALIZADO COM 96 FOLHAS** Caderno de cartografia espiralado, 96 folhas, com capa e contracapa dura. Especificações: Dimensões: 275 mm de largura x 200 mm de altura; Miolo: papel offset, branco, gramatura 56 g/m² com índice para preenchimentos dos dados do aluno e horários das aulas; Capa e contracapa em papelão 780 g/m² – personalizado com impressão 4x0 revestido com papel couchê mínimo 120 g/m² e guarda em papel off set branco 110 g/m², Acabamento: plastificação ou verniz de máquina; Espiral em arame galvanizado revestido nylon preto 1,00 mm (mínimo), sendo que o acabamento dado nas extremidades das espirais metálicas deve formar travas que impossibilitem a formação de pontas agudas; Deverão constar as informações abaixo relacionadas: Caderno cartografia – 96 folhas; Formato: 27,5 cm X 20,0 cm; NBR 15732:2012; Nome do fabricante, gramatura do miolo e capa; Possuir Certificação FSC ou CERFLOR (Certificações serão comprovadas através de apresentação de certificados em nome do fabricante do caderno Cadeia de Custodia) • Personalizado conforme arte fornecida pela administração. **Apresentação obrigatória de catálogo técnico deste produto.**	1	UND
7	**COLA BRANCA 90G**Cola branca, volume mínimo de 90 gramas, líquida, lavável, com base de Acetato de Polivinila (PVA) disperso em solução aquosa. Matéria prima: PEAD + PEBD + cola - Polivinil Acetato, álcool poli vinílico, aditivos e água/ Uso: colar / Medidas: (A)13cm(L)6,5cm(C)2,7cm / Cores: branca. O produto deve ser plastificante, com alto poder de colagem, isento de cargas minerais e substâncias nocivas à saúde, atóxico e inócuo, que após a secagem apresente um filme transparente. Deverá ser embalado em recipiente plástico com bico aplicador. Com selo de aprovação do INMETRO. Apresentar laudo de laboratório acreditado pelo INMETRO de conformidade conforme ABNT NBR 15236:2021. **Apresentação obrigatória de catálogo técnico deste produto.**	1	UND
8	**COLA COLORIDA 6 CORES** Para trabalhos escolares e artísticos sobre papel, papel cartão e cartolina. Acabamento brilhante. Possui bico aplicador que facilita a pintura. Cada frasco possui 23g. Não Tóxica. Cores: Amarelo, Vermelho, Verde ,Azul, Branco e Preto. Possui certificado INMETRO. **Apresentação obrigatória de catálogo técnico deste produto.**	1	UND

9	**ESTOJO ESCOLAR PERSONALIZADO DUPLO QUALIDADE DO TECIDO:** Confeccionada em tecido plano, contendo em peso 100% de multifilamentos sintéticos contínuos de poliéster, tinto em peça, ligamento em tela, revestido de policloreto de vinila (PVC) com titulagem de aproximadamente 300 DETX, com 400 g/m2, espessura mínima de 0,4 mm (Tecido Oxford Plastificado); MEDIDAS DO CORPO: Altura: 11cm, Largura Frontal: 22cm, Profundidade Lateral Total: 16cm. COSTURA: Feito em máquina de costura reta industrial, com agulha 0,18, com fechamento em máquina de braço. REPARTIÇÃO: estojo com 2 (duas) divisórias, sendo: Largura: 11cm, Altura: 22cm, Profundidade Lateral Total: 16cm, Largura 1ª Divisória: 8cm, Largura e 2ª Divisória: 8cm. ZIPER: Zíper 08. ACABAMENTO: ACABAMENTO EM VIVO: Com acabamento em vivo. Na espessura 0,11 – sendo o vivo 100% em policloreto de vinila (PVC), derivado de petróleo, com rendimento de 40 mts a cada 1 (um) kg. PERSONALIZAÇÃO: Lona Frontal, estampa em lona Back light com gramatura 440 gsm; impressão em substratos de sinalização tradicional, em até 1,63m, sem solventes, tinta deverá ser látex a base de água, com alta resistência a arranhões, comparável a tintas com alto teor de solvente em lonas de PVC, com durabilidade em ambiente externo de até 03 (três) anos sem laminação; tinta utilizada na impressão deverá possuir certificação ecólogo da UL e GREENGUARD GOLD, atendendo aos critérios do AgBB2 (sem poluentes de ar nocivos À saúde); com brasão da Prefeitura e os dizeres a serem enviados pela secretaria municipal de educação/medidas do brasão e a arte a ser definidas pelo munícipio, conforme planejamento pedagógico; quantidade de cores ilimitada. Largura: 22cm, Altura: 11cm. ENTRETENIMENTO LÚDICO OU PARADIDÁTICO: Jogo online ou de realidade aumentada, liberado de forma gratuita, através de aplicativo na tecnologia androide ou iphone. Estimulando o conhecimento lúdico ou paradidático, acionado através de marcador ou QR CODE, na mochila e estojo escolar. Jogos com temas relacionados a língua portuguesa; e ou, matemática; e ou, geografia, literatura; e ou, temas atuais, como: inclusão social, meio ambiente ou folclore. Qualquer jogo educacional disponível na no estojo escolar, e que possa motivar/estimular o aluno ao aprendizado contínuo, reduzindo a dispersão em sala de aula. Deverá ser apresentada comprovação da analise visual, resistência de costura, resistência ao intemperismo UV-B 1000 horas, através laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, conforme ABNT NBR 15534 e ABNT NBR 15378. **PRODUTO DEVERÁ TER GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES POR BOM OU MAL USO. Apresentação obrigatória de catálogo técnico deste produto.** **- SENDO A EMPRESA REPRESENTANTE DE DISTRIBUIÇÃO APRESENTAR CARTA DE AUTORIZÃO DE FORNECIMENTO.**	1	UND
10	**GIZÃO DE CERA JUMBO 12 CORES** Giz de cera grosso; para desenho; em papel; cores mistas; tipo longo; no formato triangular; medida mínima da embalagem: 16 cm x 15cm x 1,1 cm; medidas aproximadas giz: medindo 9,0 cm comprimento; 1,3 cm largura; peso mínimo de 120 grs; composição básica: Cera mineral, Cera de polietileno, Cargas, Pigmento, óleo mineral e lecitina; Produto atóxico, antialérgico; em caixa com 12 palitos; certificado pelo INMETRO. **Apresentação obrigatória de catálogo técnico deste produto.**	1	UND
11	**LÁPIS DE COR 12 CORES** Lápis de cor de alta qualidade; uso escolar; formato sextavado; apontado; seguro para uso infantil; cores vivas e vibrantes; composição: pigmentos, aglutinantes, carga inerte, ceras e madeira. O corpo do lápis deverá ser fabricado em madeira reflorestada ou resina termoplástica, apresentando colagem perfeita e rígida fixação da mina, de maneira a não permitir seu descolamento ou quebra durante o apontamento. O corpo de madeira do lápis deverá ser recoberto com tinta atóxica na mesma cor da mina, devendo manter a fidelidade entre as cores. Deve permitir fácil apontamento devendo formar cavaco contínuo e uniforme. A mina interna deverá possuir constituição uniforme, isenta de impurezas, apresentar boa pigmentação, boa resistência, ser macia, com alto poder de cobertura, deslizar facilmente pelo papel e ser atóxica. Embalagem contendo 12 (Doze) lápis em cores diferentes. São obrigatórias as cores: preta, amarela, vermelha, marrom, dois tons de azuis e dois tons de verdes. Dimensões mínimas de cada lápis: comprimento mínimo: (170) mm; diâmetro mínimo: (7,0) mm e máximo (7,8) mm (medição sobre a aresta); diâmetro mínimo da mina: (3,2) mm. Cada lápis deve possuir inscrição legível e indelével em seu corpo, contendo nome ou marca do fabricante. Com selo de aprovação do INMETRO. **Apresentação obrigatória de catálogo técnico deste produto.**	1	UND
12	**LÁPIS PRETO SEXTAVADO Nº 02** Lápis HB nº 02 preto sextavado, com mina macia e fácil de apontar, grafite aglutinante e argila. Fabricado em cerâmica, grafite e madeira reflorestada (Madeira macia que garante excelente apontabilidade). Medidas (mínimas) 160mm(C) e 7mm(D). Lápis certificado pela FCS e autorizado pelo INMETRO. Cada lápis deve possuir inscrição legível e indelével em seu corpo, contendo nome ou marca do fabricante. **Apresentação obrigatória de catálogo técnico deste produto.**	4	UND
13	**MASSA DE MODELAR 12 CORES** Massa de modelar em bastão à base de plastilina, não tóxica, super macia, que não manche as mãos, peso líquido mínimo de 180gr por embalagem, aromatizado artificialmente (aroma de fruta) e cores vivas e brilhantes, que não grude nas mãos, não esfarele e não endureça em contato com o ar, pode ser reaproveitada se guardada em recipiente plástico. Composta de água, cloreto de sódio, propil parabeno, aditivos e pigmentos. Deverá conter obrigatoriamente na embalagem: ATÓXICA, SUPER MACIA, NÃO MANCHA AS MÃOS Certificado pelo INMETRO. **Apresentação obrigatória de catálogo técnico deste produto.**	1	UND

14	**TESOURA PONTA REDONDA**Tesoura escolar; medindo 140mm X 77mm X 10mm; lâmina de corte fabricada em aço inoxidável, fixada por parafuso sem folgas e sem prejuízo de sua função, pontas arredondadas; cabo emborrachado produzido em polipropileno e resina termoplástica, com olhais em formato anatômico, segura para uso infantil. A tesoura deve possuir corte limpo e eficiente, devendo vir afiada de fábrica. Deverá ser apresentado laudo de conformidade de empresa creditada pelo INMETRO que garantam as dimensões. Apresentar laudo de laboratório acreditado pelo INMETRO que comprove a certificação de segurança pelas referências normativas: Portaria Inmetro 481, de 07 de dezembro de 2010 Portaria Inmetro 262, de 18 de maio de 2012; Portaria Inmetro 69, de 28 de março de 2017; Portaria Inmetro 148, de 26 de março de 2019; ABNT NBR 15236:2020 - Segurança de Artigos Escolares. **Apresentação obrigatória de catálogo técnico deste produto.**	1	UND
15	**TINTA PINTURA A DEDO 6 CORES** Pintura a dedo 6 cores, pincel ou esponja, sobre papel, papel cartão ou cartolina. Não é tóxica e suas cores são miscíveis entre si. Contém 6 potes de 30 ml. Certificação INMETRO. **Apresentação obrigatória de catálogo técnico deste produto.**	1	UND
ITEM	**DESCRIÇÃO (KIT - 3 - MATERIAL ESCOLAR – 1º AO 5º ANO) QUANTIDADE PREVISTA: 380 KITS**	**QUANT.**	**UND**
1	**AGENDA ESCOLAR EDUCATIVA 2024 – ISNB: 9786581609290** Agenda escolar com conteúdo paradidático para reforçar o autoconhecimento, aproximar o ambiente familiar com o escolar, gerando interação entre alunos, professores e pais. Medidas: 140mm X 200mm. Miolo com 240 páginas fabricado em papel Off-Set 63g/m² com impressão 4x4 cores. Capa e contracapa fabricada em papelão 780g/m² e papel couchê 115g/m². Contém uma cartela de adesivos destacáveis fabricada em folha autoadesiva 190g/m² com verniz UV fosco total. Miolo pautado e datado de 01 de janeiro de 2024 á 31 de dezembro de 2024. Contém atividades relacionados a língua portuguesa; e ou, matemática; e ou, geografia, literatura; e ou, temas atuais, como: inclusão social, meio ambiente ou folclore. **Apresentação obrigatória de catálogo técnico deste produto.**	1	UND
2	**APONTADOR COM DEPÓSITO** Apontador para lápis, um furo, com depósito, corpo do apontador fabricado em material plástico rígido, cores diversas e lâmina de aço carbono com tratamento antiferrugem e precisão no fio de corte fixada com parafuso em aço, sem ondulações ou deformações, perfeitamente ajustada e afiada, formando conjunto com união rígida, sem folgas, a fim de não macerar ou mastigar a madeira do lápis; depósito fabricado em material plástico rígido, incolor; formato retangular; dimensões mínimas montado (corpo do apontador e depósito) e na posição em pé: Lado (A) da peça - Largura: 12mm; Lado (B) da peça - Profundidade: 22mm e Lado (C) da peça - Altura: 55mm. Com selo de aprovação do INMETRO. **Apresentação obrigatória de catálogo técnico deste produto.**	1	UND
3	**BORRACHA BRANCA MACIA nº20** Borracha branca de látex natural, para grafite escolar, nº 20, macia, flexível, sem adição de corantes ou cargas minerais, capaz de apagar totalmente a escrita sem borrar ou manchar o papel. Com selo de aprovação do INMETRO. Dimensões aproximadas 04cmx03cmx01cm. **Apresentação obrigatória de catálogo técnico deste produto.**	3	UND
4	**CADERNO BROCHURÃO PERSONALIZADO CAPA DURA 96 FOLHAS** Caderno brochurão grande, capa dura, 96 folhas, costuradas, 31 pautas por página, as linhas devem ser coincidentes em ambas as faces. Especificações: Dimensões: 200 mm de largura X 275 mm de altura; Miolo: Papel offset branco, gramatura 56 gramas por metro quadrado; Capa e contracapa em papelão 697 g/m² – personalizado com impressão 4x0 revestido com papel couchê mínimo 120 g/m² e guarda em papel off set branco 110 /m² ; Acabamento com costura reforçada; Cantos conforme padrão do fabricante; miolo não deve ultrapassar a capa em nenhum ponto; Deverão constar as informações abaixo relacionadas: Caderno Brochurão 96 folhas, • - Formato 20 cm X 27,5 cm; NBR 15733:2012; Nome do fabricante, gramatura do miolo e capa; Possuir Certificação FSC ou Cerflor (Certificações serão comprovadas através de apresentação de certificados em nome do fabricante do caderno Cadeia de Custodia). • Personalizado conforme arte fornecida pela administração**. Apresentação obrigatória de catálogo técnico deste produto.**	6	UND

5	**CADERNO DESENHO CAPA DURA PERSONALIZADO COM 96 FOLHAS** Caderno de cartografia espiralado, 96 folhas, com capa e contracapa dura. Especificações: Dimensões: 275 mm de largura x 200 mm de altura; Miolo: papel offset, branco, gramatura 56 g/m² com índice para preenchimentos dos dados do aluno e horários das aulas; Capa e contracapa em papelão 780 g/m² – personalizado com impressão 4x0 revestido com papel couchê mínimo 120 g/m² e guarda em papel off set branco 110 g/m², Acabamento: plastificação ou verniz de máquina; Espiral em arame galvanizado revestido nylon preto 1,00 mm (mínimo), sendo que o acabamento dado nas extremidades das espirais metálicas deve formar travas que impossibilitem a formação de pontas agudas; Deverão constar as informações abaixo relacionadas: Caderno cartografia – 96 folhas; Formato: 27,5 cm X 20,0 cm; NBR 15732:2012; Nome do fabricante, gramatura do miolo e capa; Possuir Certificação FSC ou CERFLOR (Certificações serão comprovadas através de apresentação de certificados em nome do fabricante do caderno Cadeia de Custodia) • Personalizado conforme arte fornecida pela administração. **Apresentação obrigatória de catálogo técnico deste produto.**	1	UND
6	**CANETA ESEFOGRÁFICA AZUL 1.0** Caneta nas cores azul, preto e vermelho, corpo cilíndrico ou sextavado, corpo em material reciclado, ponteira na cor da tinta, tinta de pasta esferográfica permanente, atóxica, esfera de tungstênio, diâmetro esfera 1,0mm; deverá possuir garantia da fabricante que possui escrita mínima 1.900 metros, comprovada através de laudo de laboratório acreditado pelo INMETRO. Apresentar certificado de conformidade conforme ABNT NBR 15236:2016 (BIC) Produto certificado pelo INMETRO: Portaria n° 262 do INMETRO de 18/maio/2012 e Portaria n° 481 do INMETRO de 07/dezembro/2010. **Apresentação obrigatória de catálogo técnico deste produto.**	2	UND
7	**CANETA ESEFOGRÁFICA PRETA 1.0** Caneta nas cores azul, preto e vermelho, corpo cilíndrico ou sextavado, corpo em material reciclado, ponteira na cor da tinta, tinta de pasta esferográfica permanente, atóxica, esfera de tungstênio, diâmetro esfera 1,0mm; deverá possuir garantia da fabricante que possui escrita mínima 1.900 metros, comprovada através de laudo de laboratório acreditado pelo INMETRO. Apresentar certificado de conformidade conforme ABNT NBR 15236:2016 (BIC) Produto certificado pelo INMETRO: Portaria n° 262 do INMETRO de 18/maio/2012 e Portaria n° 481 do INMETRO de 07/dezembro/2010. **Apresentação obrigatória de catálogo técnico deste produto.**	1	UND
8	**CANETA ESEFOGRÁFICA VERMELHA 1.0**Caneta nas cores azul, preto e vermelho, corpo cilíndrico ou sextavado, corpo em material reciclado, ponteira na cor da tinta, tinta de pasta esferográfica permanente, atóxica, esfera de tungstênio, diâmetro esfera 1,0mm; deverá possuir garantia da fabricante que possui escrita mínima 1.900 metros, comprovada através de laudo de laboratório acreditado pelo INMETRO. Apresentar certificado de conformidade conforme ABNT NBR 15236:2016 (BIC) Produto certificado pelo INMETRO: Portaria n° 262 do INMETRO de 18/maio/2012 e Portaria n° 481 do INMETRO de 07/dezembro/2010. **Apresentação obrigatória de catálogo técnico deste produto.**	1	UND
9	**CANETA HIDROCOR PONTA FINA 12 CORES** Caneta fabricada em polipropileno na cor da tinta, formato redondo, possuindo alça interna que impede o recuo da ponta; tampa na cor branca, antiasfixiante; pavio produzido com fibras de poliéster, com diâmetro mínimo de 5,40 mm, comprimento mínimo de 100mm; ponta produzida com fibras de poliéster, ponta cônica com diâmetro mínimo de 2,00 mm, traço variável mínimo de 0,50 a 2,00 mm; tinta produzida a base de corantes orgânicos, atóxica, solventes, água, isenta de metais pesados, lavável; diâmetro mínimo do corpo 8,5 mm, comprimento mínimo total (com a tampa) 151,5 mm, com capacidade de 800 metros de escrita. **Apresentação obrigatória de catálogo técnico deste produto.**	1	UND
10	**COLA BRANCA 90G** Cola branca, volume mínimo de 90 gramas, líquida, lavável, com base de Acetato de Polivinila (PVA) disperso em solução aquosa. Matéria prima: PEAD + PEBD + cola - Polivinil Acetato, álcool poli vinílico, aditivos e água/ Uso: colar / Medidas: (A)13cm(L)6,5cm(C)2,7cm / Cores: branca. O produto deve ser plastificante, com alto poder de colagem, isento de cargas minerais e substâncias nocivas à saúde, atóxico e inócuo, que após a secagem apresente um filme transparente. Deverá ser embalado em recipiente plástico com bico aplicador. Com selo de aprovação do INMETRO. Apresentar laudo de laboratório acreditado pelo INMETRO de conformidade conforme ABNT NBR 15236:2021. **Apresentação obrigatória de catálogo técnico deste produto.**	1	UND

11	**ESTOJO ESCOLAR PERSONALIZADO DUPLOQUALIDADE DO TECIDO:** Confeccionada em tecido plano, contendo em peso 100% de multifilamentos sintéticos contínuos de poliéster, tinto em peça, ligamento em tela, revestido de policloreto de vinila (PVC) com titulagem de aproximadamente 300 DETX, com 400 g/m2, espessura mínima de 0,4 mm (Tecido Oxford Plastificado); MEDIDAS DO CORPO: Altura: 11cm, Largura Frontal: 22cm, Profundidade Lateral Total: 16cm. COSTURA: Feito em máquina de costura reta industrial, com agulha 0,18, com fechamento em máquina de braço. REPARTIÇÃO: estojo com 2 (duas) divisórias, sendo: Largura: 11cm, Altura: 22cm, Profundidade Lateral Total: 16cm, Largura 1ª Divisória: 8cm, Largura e 2ª Divisória: 8cm. ZIPER: Zíper 08. ACABAMENTO: ACABAMENTO EM VIVO: Com acabamento em vivo. Na espessura 0,11 – sendo o vivo 100% em policloreto de vinila (PVC), derivado de petróleo, com rendimento de 40 mts a cada 1 (um) kg. PERSONALIZAÇÃO: Lona Frontal, estampa em lona Back light com gramatura 440 gsm; impressão em substratos de sinalização tradicional, em até 1,63m, sem solventes, tinta deverá ser látex a base de água, com alta resistência a arranhões, comparável a tintas com alto teor de solvente em lonas de PVC, com durabilidade em ambiente externo de até 03 (três) anos sem laminação; tinta utilizada na impressão deverá possuir certificação ecólogo da UL e GREENGUARD GOLD, atendendo aos critérios do AgBB2 (sem poluentes de ar nocivos À saúde); com brasão da Prefeitura e os dizeres a serem enviados pela secretaria municipal de educação/medidas do brasão e a arte a ser definidas pelo munícipio, conforme planejamento pedagógico; quantidade de cores ilimitada. Largura: 22cm, Altura: 11cm. ENTRETENIMENTO LÚDICO OU PARADIDÁTICO: Jogo online ou de realidade aumentada, liberado de forma gratuita, através de aplicativo na tecnologia androide ou iphone. Estimulando o conhecimento lúdico ou paradidático, acionado através de marcador ou QR CODE, na mochila e estojo escolar. Jogos com temas relacionados a língua portuguesa; e ou, matemática; e ou, geografia, literatura; e ou, temas atuais, como: inclusão social, meio ambiente ou folclore. Qualquer jogo educacional disponível na no estojo escolar, e que possa motivar/estimular o aluno ao aprendizado contínuo, reduzindo a dispersão em sala de aula. Deverá ser apresentada comprovação da analise visual, resistência de costura, resistência ao intemperismo UV-B 1000 horas, através laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, conforme ABNT NBR 15534 e ABNT NBR 15378. **PRODUTO DEVERÁ TER GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES POR BOM OU MAL USO.Apresentação obrigatória de catálogo técnico deste produto.** **- SENDO A EMPRESA REPRESENTANTE DE DISTRIBUIÇÃO APRESENTAR CARTA DE AUTORIZÃO DE FORNECIMENTO.**	1	UND
12	**LÁPIS DE COR 12 CORES** Lápis de cor de alta qualidade; uso escolar; formato sextavado; apontado; seguro para uso infantil; cores vivas e vibrantes; composição: pigmentos, aglutinantes, carga inerte, ceras e madeira. O corpo do lápis deverá ser fabricado em madeira reflorestada ou resina termoplástica, apresentando colagem perfeita e rígida fixação da mina, de maneira a não permitir seu descolamento ou quebra durante o apontamento. O corpo de madeira do lápis deverá ser recoberto com tinta atóxica na mesma cor da mina, devendo manter a fidelidade entre as cores. Deve permitir fácil apontamento devendo formar cavaco contínuo e uniforme. A mina interna deverá possuir constituição uniforme, isenta de impurezas, apresentar boa pigmentação, boa resistência, ser macia, com alto poder de cobertura, deslizar facilmente pelo papel e ser atóxica. Embalagem contendo 12 (Doze) lápis em cores diferentes. São obrigatórias as cores: preta, amarela, vermelha, marrom, dois tons de azuis e dois tons de verdes. Dimensões mínimas de cada lápis: comprimento mínimo: (170) mm; diâmetro mínimo: (7,0) mm e máximo (7,8) mm (medição sobre a aresta); diâmetro mínimo da mina: (3,2) mm. Cada lápis deve possuir inscrição legível e indelével em seu corpo, contendo nome ou marca do fabricante. Com selo de aprovação do INMETRO. **Apresentação obrigatória de catálogo técnico deste produto.**	1	UND
13	**LÁPIS PRETO SEXTAVADO Nº 02** Lápis HB nº 02 preto sextavado, com mina macia e fácil de apontar, grafite aglutinante e argila. Fabricado em cerâmica, grafite e madeira reflorestada (Madeira macia que garante excelente apontabilidade). Medidas (mínimas) 160mm(C) e 7mm(D). Lápis certificado pela FCS e autorizado pelo INMETRO. Cada lápis deve possuir inscrição legível e indelével em seu corpo, contendo nome ou marca do fabricante. **Apresentação obrigatória de catálogo técnico deste produto.**	5	UND
14	**RÉGUA 30CM** Régua de plástico rígido graduação 30 cm, unidade de medida precisa em centímetros e milímetros; fabricada em poliestireno ou polipropileno, cor: cristal; dimensões mínimas: (300) mm de comprimento, (30) mm de largura e (3,0) mm de espessura, a régua poderá ser chanfrada na borda graduada, onde a espessura mínima deverá ser de 1,0mm. As demarcações devem ser claras e precisas não podendo apresentar falhas, manchas ou serem facilmente removidas. As extremidades e bordas devem estar livres de rebarbas. A borda graduada deve-se apresentar perfeitamente retilínea. Com selo de aprovação do INMETRO. **Apresentação obrigatória de catálogo técnico deste produto.**	1	UND

15	**TESOURA PONTA REDONDA**Tesoura escolar; medindo 140mm X 77mm X 10mm; lâmina de corte fabricada em aço inoxidável, fixada por parafuso sem folgas e sem prejuízo de sua função, pontas arredondadas; cabo emborrachado produzido em polipropileno e resina termoplástica, com olhais em formato anatômico, segura para uso infantil. A tesoura deve possuir corte limpo e eficiente, devendo vir afiada de fábrica. Deverá ser apresentado laudo de conformidade de empresa creditada pelo INMETRO que garantam as dimensões. Apresentar laudo de laboratório acreditado pelo INMETRO que comprove a certificação de segurança pelas referências normativas: Portaria Inmetro 481, de 07 de dezembro de 2010 Portaria Inmetro 262, de 18 de maio de 2012; Portaria Inmetro 69, de 28 de março de 2017; Portaria Inmetro 148, de 26 de março de 2019; ABNT NBR 15236:2020 - Segurança de Artigos Escolares. **Apresentação obrigatória de catálogo técnico deste produto.**	1	UND
ITEM	**DESCRIÇÃO (KIT - 4 - MATERIAL ESCOLAR – 6º AO 9º ANO) QUANTIDADE PREVISTA: 370 KITS**	**QUANT.**	**UND**
1	**AGENDA ESCOLAR EDUCATIVA 2024 – ISNB: 9786581609290** Agenda escolar com conteúdo paradidático para reforçar o autoconhecimento, aproximar o ambiente familiar com o escolar, gerando interação entre alunos, professores e pais. Medidas: 140mm X 200mm. Miolo com 240 páginas fabricado em papel Off-Set 63g/m² com impressão 4x4 cores. Capa e contracapa fabricada em papelão 780g/m² e papel couchê 115g/m². Contém uma cartela de adesivos destacáveis fabricada em folha autoadesiva 190g/m² com verniz UV fosco total. Miolo pautado e datado de 01 de janeiro de 2024 á 31 de dezembro de 2024. Contém atividades relacionados a língua portuguesa; e ou, matemática; e ou, geografia, literatura; e ou, temas atuais, como: inclusão social, meio ambiente ou folclore. **Apresentação obrigatória de catálogo técnico deste produto.**	1	UND
2	**APONTADOR COM DEPÓSITO** Apontador para lápis, um furo, com depósito, corpo do apontador fabricado em material plástico rígido, cores diversas e lâmina de aço carbono com tratamento antiferrugem e precisão no fio de corte fixada com parafuso em aço, sem ondulações ou deformações, perfeitamente ajustada e afiada, formando conjunto com união rígida, sem folgas, a fim de não macerar ou mastigar a madeira do lápis; depósito fabricado em material plástico rígido, incolor; formato retangular; dimensões mínimas montado (corpo do apontador e depósito) e na posição em pé: Lado (A) da peça - Largura: 12mm; Lado (B) da peça - Profundidade: 22mm e Lado (C) da peça - Altura: 55mm. Com selo de aprovação do INMETRO. **Apresentação obrigatória de catálogo técnico deste produto.**	1	UND
3	**BORRACHA BRANCA MACIA nº20** Borracha branca de látex natural, para grafite escolar, nº 20, macia, flexível, sem adição de corantes ou cargas minerais, capaz de apagar totalmente a escrita sem borrar ou manchar o papel. Com selo de aprovação do INMETRO. Dimensões aproximadas 04cmx03cmx01cm. **Apresentação obrigatória de catálogo técnico deste produto.**	3	UND
4	**CADERNO BROCHURÃO PERSONALIZADO CAPA DURA 96 FOLHAS** Caderno brochurão grande, capa dura, 96 folhas, costuradas, 31 pautas por página, as linhas devem ser coincidentes em ambas as faces. Especificações: Dimensões: 200 mm de largura X 275 mm de altura; Miolo: Papel offset branco, gramatura 56 gramas por metro quadrado; Capa e contracapa em papelão 697 g/m² – personalizado com impressão 4x0 revestido com papel couchê mínimo 120 g/m² e guarda em papel off set branco 110 /m² ; Acabamento com costura reforçada; Cantos conforme padrão do fabricante; miolo não deve ultrapassar a capa em nenhum ponto; Deverão constar as informações abaixo relacionadas: Caderno Brochurão 96 folhas, • - Formato 20 cm X 27,5 cm; NBR 15733:2012; Nome do fabricante, gramatura do miolo e capa; Possuir Certificação FSC ou Cerflor (Certificações serão comprovadas através de apresentação de certificados em nome do fabricante do caderno Cadeia de Custodia). • Personalizado conforme arte fornecida pela administração**. Apresentação obrigatória de catálogo técnico deste produto.**	2	UND
5	**CADERNO DESENHO CAPA DURA PERSONALIZADO COM 96 FOLHAS** Caderno de cartografia espiralado, 96 folhas, com capa e contracapa dura. Especificações: Dimensões: 275 mm de largura x 200 mm de altura; Miolo: papel offset, branco, gramatura 56 g/m² com índice para preenchimentos dos dados do aluno e horários das aulas; Capa e contracapa em papelão 780 g/m² – personalizado com impressão 4x0 revestido com papel couchê mínimo 120 g/m² e guarda em papel off set branco 110 g/m², Acabamento: plastificação ou verniz de máquina; Espiral em arame galvanizado revestido nylon preto 1,00 mm (mínimo), sendo que o acabamento dado nas extremidades das espirais metálicas deve formar travas que impossibilitem a formação de pontas agudas; Deverão constar as informações abaixo relacionadas: Caderno cartografia – 96 folhas; Formato: 27,5 cm X 20,0 cm; NBR 15732:2012; Nome do fabricante, gramatura do miolo e capa; Possuir Certificação FSC ou CERFLOR (Certificações serão comprovadas através de apresentação de certificados em nome do fabricante do caderno Cadeia de Custodia) • Personalizado conforme arte fornecida pela administração. **Apresentação obrigatória de catálogo técnico deste produto.**	1	UND

6	**CADERNO UNIVERSITÁRIO CAPA DURA 10 MATÉRIAS 200 FOLHAS** Caderno espiral; no formato universitário 10x1; com capa em 4 cores, com 200 folhas Internas de papel offset. Especificações: Dimensões: 275 mm de largura x 200 mm de altura; Miolo: papel offset, branco, gramatura 56 g/m²; Capa e contracapa em papelão 780 g/m² – personalizado com impressão 4x0 revestido com papel couchê mínimo 120 g/m² e guarda em papel off set branco 110 g/m², Acabamento: plastificação ou verniz de máquina; Espiral em arame galvanizado revestido nylon preto 1,00 mm (mínimo), sendo que o acabamento dado nas extremidades das espirais metálicas deve formar travas que impossibilitem a formação de pontas agudas; Deverão constar as informações abaixo relacionadas: Caderno Universitário 10x1 – 200 folhas; Formato: 27,5 cm X 20,0 cm; NBR 15732:2012; Nome do fabricante, gramatura do miolo e capa; Possuir Certificação FSC ou CERFLOR (Certificações serão comprovadas através de apresentação de certificados em nome do fabricante do caderno Cadeia de Custodia) • Personalizado conforme arte fornecida pela administração. **Apresentação obrigatória de catálogo técnico deste produto.**	2	UND
7	**CANETA ESEFOGRÁFICA AZUL 1.0**Caneta nas cores azul, preto e vermelho, corpo cilíndrico ou sextavado, corpo em material reciclado, ponteira na cor da tinta, tinta de pasta esferográfica permanente, atóxica, esfera de tungstênio, diâmetro esfera 1,0mm; deverá possuir garantia da fabricante que possui escrita mínima 1.900 metros, comprovada através de laudo de laboratório acreditado pelo INMETRO. Apresentar certificado de conformidade conforme ABNT NBR 15236:2016 (BIC) Produto certificado pelo INMETRO: Portaria n° 262 do INMETRO de 18/maio/2012 e Portaria n° 481 do INMETRO de 07/dezembro/2010. **Apresentação obrigatória de catálogo técnico deste produto.**	4	UND
8	**CANETA ESEFOGRÁFICA PRETA 1.0** Caneta nas cores azul, preto e vermelho, corpo cilíndrico ou sextavado, corpo em material reciclado, ponteira na cor da tinta, tinta de pasta esferográfica permanente, atóxica, esfera de tungstênio, diâmetro esfera 1,0mm; deverá possuir garantia da fabricante que possui escrita mínima 1.900 metros, comprovada através de laudo de laboratório acreditado pelo INMETRO. Apresentar certificado de conformidade conforme ABNT NBR 15236:2016 (BIC) Produto certificado pelo INMETRO: Portaria n° 262 do INMETRO de 18/maio/2012 e Portaria n° 481 do INMETRO de 07/dezembro/2010. **Apresentação obrigatória de catálogo técnico deste produto.**	2	UND
9	**CANETA ESEFOGRÁFICA VERMELHA 1.0** Caneta nas cores azul, preto e vermelho, corpo cilíndrico ou sextavado, corpo em material reciclado, ponteira na cor da tinta, tinta de pasta esferográfica permanente, atóxica, esfera de tungstênio, diâmetro esfera 1,0mm; deverá possuir garantia da fabricante que possui escrita mínima 1.900 metros, comprovada através de laudo de laboratório acreditado pelo INMETRO. Apresentar certificado de conformidade conforme ABNT NBR 15236:2016 (BIC) Produto certificado pelo INMETRO: Portaria n° 262 do INMETRO de 18/maio/2012 e Portaria n° 481 do INMETRO de 07/dezembro/2010. **Apresentação obrigatória de catálogo técnico deste produto.**	2	UND
10	**COLA BRANCA 90G**Cola branca, volume mínimo de 90 gramas, líquida, lavável, com base de Acetato de Polivinila (PVA) disperso em solução aquosa. Matéria prima: PEAD + PEBD + cola - Polivinil Acetato, álcool poli vinílico, aditivos e água/ Uso: colar / Medidas: (A)13cm(L)6,5cm(C)2,7cm / Cores: branca. O produto deve ser plastificante, com alto poder de colagem, isento de cargas minerais e substâncias nocivas à saúde, atóxico e inócuo, que após a secagem apresente um filme transparente. Deverá ser embalado em recipiente plástico com bico aplicador. Com selo de aprovação do INMETRO. Apresentar laudo de laboratório acreditado pelo INMETRO de conformidade conforme ABNT NBR 15236:2021. **Apresentação obrigatória de catálogo técnico deste produto.**	1	UND
11	**COMPASSO METÁLICO** Compasso de metal, material atóxico, abertura 180º com grafite e estojo. Com selo de aprovação. **Apresentação obrigatória de catálogo técnico deste produto.**	1	UND
12	**CONJUNTO GEOMÉTRICO** kit com: regua 30cm, transferidor 180°, esquadro de 45° e esquadro de 60°; poliestireno; resistente; produto certificado INMETRO. **Apresentação obrigatória de catálogo técnico deste produto.**	1	UND

13	**ESTOJO ESCOLAR PERSONALIZADO DUPLOQUALIDADE DO TECIDO:** Confeccionada em tecido plano, contendo em peso 100% de multifilamentos sintéticos contínuos de poliéster, tinto em peça, ligamento em tela, revestido de policloreto de vinila (PVC) com titulagem de aproximadamente 300 DETX, com 400 g/m2, espessura mínima de 0,4 mm (Tecido Oxford Plastificado); MEDIDAS DO CORPO: Altura: 11cm, Largura Frontal: 22cm, Profundidade Lateral Total: 16cm. COSTURA: Feito em máquina de costura reta industrial, com agulha 0,18, com fechamento em máquina de braço. REPARTIÇÃO: estojo com 2 (duas) divisórias, sendo: Largura: 11cm, Altura: 22cm, Profundidade Lateral Total: 16cm, Largura 1ª Divisória: 8cm, Largura e 2ª Divisória: 8cm. ZIPER: Zíper 08. ACABAMENTO: ACABAMENTO EM VIVO: Com acabamento em vivo. Na espessura 0,11 – sendo o vivo 100% em policloreto de vinila (PVC), derivado de petróleo, com rendimento de 40 mts a cada 1 (um) kg. PERSONALIZAÇÃO: Lona Frontal, estampa em lona Back light com gramatura 440 gsm; impressão em substratos de sinalização tradicional, em até 1,63m, sem solventes, tinta deverá ser látex a base de água, com alta resistência a arranhões, comparável a tintas com alto teor de solvente em lonas de PVC, com durabilidade em ambiente externo de até 03 (três) anos sem laminação; tinta utilizada na impressão deverá possuir certificação ecólogo da UL e GREENGUARD GOLD, atendendo aos critérios do AgBB2 (sem poluentes de ar nocivos À saúde); com brasão da Prefeitura e os dizeres a serem enviados pela secretaria municipal de educação/medidas do brasão e a arte a ser definidas pelo munícipio, conforme planejamento pedagógico; quantidade de cores ilimitada. Largura: 22cm, Altura: 11cm. ENTRETENIMENTO LÚDICO OU PARADIDÁTICO: Jogo online ou de realidade aumentada, liberado de forma gratuita, através de aplicativo na tecnologia androide ou iphone. Estimulando o conhecimento lúdico ou paradidático, acionado através de marcador ou QR CODE, na mochila e estojo escolar. Jogos com temas relacionados a língua portuguesa; e ou, matemática; e ou, geografia, literatura; e ou, temas atuais, como: inclusão social, meio ambiente ou folclore. Qualquer jogo educacional disponível na no estojo escolar, e que possa motivar/estimular o aluno ao aprendizado contínuo, reduzindo a dispersão em sala de aula. Deverá ser apresentada comprovação da analise visual, resistência de costura, resistência ao intemperismo UV-B 1000 horas, através laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, conforme ABNT NBR 15534 e ABNT NBR 15378. **PRODUTO DEVERÁ TER GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES POR BOM OU MAL USO.Apresentação obrigatória de catálogo técnico deste produto.** **- SENDO A EMPRESA REPRESENTANTE DE DISTRIBUIÇÃO APRESENTAR CARTA DE AUTORIZÃO DE FORNECIMENTO.**	1	UND
14	**LÁPIS DE COR 12 CORES** Lápis de cor de alta qualidade; uso escolar; formato sextavado; apontado; seguro para uso infantil; cores vivas e vibrantes; composição: pigmentos, aglutinantes, carga inerte, ceras e madeira. O corpo do lápis deverá ser fabricado em madeira reflorestada ou resina termoplástica, apresentando colagem perfeita e rígida fixação da mina, de maneira a não permitir seu descolamento ou quebra durante o apontamento. O corpo de madeira do lápis deverá ser recoberto com tinta atóxica na mesma cor da mina, devendo manter a fidelidade entre as cores. Deve permitir fácil apontamento devendo formar cavaco contínuo e uniforme. A mina interna deverá possuir constituição uniforme, isenta de impurezas, apresentar boa pigmentação, boa resistência, ser macia, com alto poder de cobertura, deslizar facilmente pelo papel e ser atóxica. Embalagem contendo 12 (Doze) lápis em cores diferentes. São obrigatórias as cores: preta, amarela, vermelha, marrom, dois tons de azuis e dois tons de verdes. Dimensões mínimas de cada lápis: comprimento mínimo: (170) mm; diâmetro mínimo: (7,0) mm e máximo (7,8) mm (medição sobre a aresta); diâmetro mínimo da mina: (3,2) mm. Cada lápis deve possuir inscrição legível e indelével em seu corpo, contendo nome ou marca do fabricante. Com selo de aprovação do INMETRO. **Apresentação obrigatória de catálogo técnico deste produto.**	1	UND
15	**LÁPIS PRETO SEXTAVADO Nº 02** Lápis HB nº 02 preto sextavado, com mina macia e fácil de apontar, grafite aglutinante e argila. Fabricado em cerâmica, grafite e madeira reflorestada (Madeira macia que garante excelente apontabilidade). Medidas (mínimas) 160mm(C) e 7mm(D). Lápis certificado pela FCS e autorizado pelo INMETRO. Cada lápis deve possuir inscrição legível e indelével em seu corpo, contendo nome ou marca do fabricante. **Apresentação obrigatória de catálogo técnico deste produto.**	5	

16	**TESOURA PONTA REDONDA**Tesoura escolar; medindo 140mm X 77mm X 10mm; lâmina de corte fabricada em aço inoxidável, fixada por parafuso sem folgas e sem prejuízo de sua função, pontas arredondadas; cabo emborrachado produzido em polipropileno e resina termoplástica, com olhais em formato anatômico, segura para uso infantil. A tesoura deve possuir corte limpo e eficiente, devendo vir afiada de fábrica. Deverá ser apresentado laudo de conformidade de empresa creditada pelo INMETRO que garantam as dimensões. Apresentar laudo de laboratório acreditado pelo INMETRO que comprove a certificação de segurança pelas referências normativas: Portaria Inmetro 481, de 07 de dezembro de 2010 Portaria Inmetro 262, de 18 de maio de 2012; Portaria Inmetro 69, de 28 de março de 2017; Portaria Inmetro 148, de 26 de março de 2019; ABNT NBR 15236:2020 - Segurança de Artigos Escolares. **Apresentação obrigatória de catálogo técnico deste produto.**	1	

4. DO TIPO DA LICITAÇÃO

4.1- Menor preço total por lote.

5. DAS AMOSTRAS:

5.1 – A licitante vencedora deverá apresentar amostras, do(s) lote(s) do qual se sagrou vencedor, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados a partir do encerramento da disputa do procedimento, conforme as especificações constantes do anexo I, para avaliação/analise do atendimento as características do termo de referência.

5.2 – As AMOSTRAS dos itens têm por objetivo certificar se esses produtos apresentados têm condições de atender com qualidade os alunos da rede pública municipal, para tanto serão submetidas as análises e avaliações pela Diretoria Municipal de Educação.

5.3 – A amostra de cada item deverá ser apresentada na quantidade de uma unidade, conforme descrição e exigências contidas no presente Termo de Referência. Todos os itens apresentados para amostra deverão seguir as especificações do Termo de Referência deste Edital.

5.4 - A Diretoria Municipal de Educação avaliará a(s) amostra(s) com vistas a verificar a conformidade dos critérios trazidos nas descrições do Termo de Referência deste Edital.

5.5 - A decisão de rejeição ou aprovação da amostra será formalizada por meio de despacho fundamentado.

5.6 - Forma da entrega e avaliação das amostras:

5.6.1 - As amostras deverão estar identificadas com o NOME e CNPJ da empresa vencedora e acondicionada em caixa lacrada, também identificada, para análise da Comissão Técnica. As amostras serão submetidas a testes práticos, pela Comissão Técnica nomeada pelo Município, para verificação (conforme cada caso específico):
a) Conformidade das especificações solicitadas no ANEXO I Termo de Referência;
b) Durabilidade;
c) Manuseio;
d) Falhas de fabricação;
e) Acabamento;
f) Rendimento;
g) Resistência;
h) Segurança;
i) Gramatura.

5.6.2 - Serão considerados aprovados, apenas os produtos e/ou materiais que obtiverem índice igual ou superior a 80% (oitenta por cento) de aceitabilidade.

5.6.3 - A Comissão avaliará os produtos segundo os critérios acima, atribuindo-lhes uma nota de 00 (zero) a 10 (dez), sendo obedecida a seguinte nomenclatura:

- Q = NOTA ATRIBUÍDA PARA A QUALIDADE DO PRODUTO;
- D = NOTA ATRIBUÍDA À DURABILIDADE;
- R = NOTA ATRIBUÍDA À RENTABILIDADE;
- C/B = NOTA ATRIBUÍDA AO CUSTO/BENEFÍCIO;
- EMB = NOTA ATRIBUÍDA À EMBALAGEM;
- COMP. = NOTA ATRIBUÍDA À COMPOSIÇÃO;

Exemplo: Nota da Comissão Avaliação

Q	D	R	C/B	EMB.	COMP.
9,5	8	8,5	9	8	10

Média: 8,833
Percentual: 8,833 x 10 = 88,33%
- Para fins de análise dos produtos, é obrigatório o preenchimento dos campos com a especificação do produto, o nº do item ao qual corresponde e sua marca;
- O resultado final deverá ser expresso da seguinte maneira:
* Quando o item for considerado compatível com as necessidades do setor solicitante, será considerado **APROVADO**, devendo constar a seguinte expressão **(A);**

Exemplo:

ITEM	**PRODUTO**	**MARCA**	**NOTAS DA COMISSÃO AVALIAÇÃO**						**MEDIA**	**% DE ACEITAÇÃO**	**(A) APROVADO (R) REPROVADO**
			Q	D	R	C/B	BEM	COMP			
01		XXXXX	9,5	8	8,5	9	8	10	8,833	88,33	(A)
02		YYYYY	8	7	8	8	8	9	8	80,00	(A)
03		ZZZZZZ	7	7	7	7	7	7	7	70,00	(R)

5.7 - Se a licitante vencedora for reprovada, o Pregoeiro convocará a licitante subsequente para apresentação da amostra, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma licitante que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame, pelo Pregoeiro.

6. DA FORMA DE ARMAZENAGEM E ENTREGA DO KIT ESCOLAR:

6.1 - Armazenagem:
a) Os itens deverão ser condicionados em kits escolares que deverão ser embalados individualmente em caixa de papelão Kraft natural gramatura 410gm, peso 122 g, tampo e fundo, medindo no mínimo 386 mm de comprimento x 300 mm de largura x 60mm de altura, deverá possuir o logo da Administração e Diretoria de Educação impressa.
b) Os materiais que compõem cada KIT ESCOLAR deverão ser embalados em conjunto, empacotas no material de PVC termo encolhível, atóxico, isento de cheiro e resistente a fungos e bactérias, 100% reciclável; O filme PVC deverá garantir excelente proteção e padronização na armazenagem dos materiais escolares.

6.2 - Entrega:
a) Os kits escolares deverão ser entregues em cada unidade escolar, conforme planilha com endereços e quantitativos que serão informados pela Diretoria Municipal de Educação, as despesas de transporte, descarga e qualquer outro custo relacionado à armazenagem e entrega, é de inteira responsabilidade da empresa fornecedora.

b) O prazo de entrega do objeto da licitação será de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento do pedido de compra ou da nota de empenho pela adjudicatária.

c) A entrega dos materiais deverá ser acompanhada e fiscalizada por agente municipal especialmente designado para a finalidade, que registrará qualquer ocorrência e apontará eventuais falhas ou irregularidades, podendo determinar as providências necessárias à imediata correção ou regularização, assim como devolver os materiais recebidos, juntamente com a respectiva nota fiscal, no caso de vícios ou defeitos graves, como marca/fabricante diferentes da proposta, quantidades diferentes do pedido, etc.
d) Os procedimentos de entrega dos produtos deverão atender, rigorosamente, todas as especificações objeto da contratação, bem como as determinações dadas pela diretoria competente, como data, local e horário para recebimento.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E PAGAMENTO

7.1 - Os recursos financeiros serão atendidos pelas dotações próprias do orçamento vigente de acordo com a Lei Municipal nº 2235/23 que estima a receita e fixa a despesa orçamentária do município de Icém, para o exercício financeiro de 2024.

FICHAS 253/258
020602 – ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

FICHA 274
020603 – FUNDO MANUT. DESENV. EDUCA. BÁSICA E DE VALOR. PROF. D
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

FICHAS 296/301/311
020606 – CRECHE ESCOLA
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

FICHA 320/326/335
020607 – ENSINO INFANTIL
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

7.2 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega e missão da nota fiscal.

ANEXO - II
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2023
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

Razão Social:
CNPJ:
Endereço:
Bairro: Cidade:
CEP: E-MAIL:
Telefone:

ITEM	DESCRIÇÃO (LOTE/KIT - 1 - MATERIAL ESCOLAR – EDUCAÇÃO INFANTIL) QUANTIDADE PREVISTA: 60 KITS	QUANT.	UND	MARCA	V. UNIT	V.TOTAL
1	**AGENDA ESCOLAR EDUCATIVA 2024 – ISNB: 9786581609290** Agenda escolar com conteúdo paradidático para reforçar o autoconhecimento, aproximar o ambiente familiar com o escolar, gerando interação entre alunos, professores e pais. Medidas: 140mm X 200mm. Miolo com 240 páginas fabricado em papel Off-Set 63g/m² com impressão 4x4 cores. Capa e contracapa fabricada em papelão 780g/m² e papel couchê 115g/m². Contém uma cartela de adesivos destacáveis fabricada em folha autoadesiva 190g/m² com verniz UV fosco total. Miolo pautado e datado de 01 de janeiro de 2024 á 31 de dezembro de 2024. Contém atividades relacionados a língua portuguesa; e ou, matemática; e ou, geografia, literatura; e ou, temas atuais, como: inclusão social, meio ambiente ou folclore. **Apresentação obrigatória de catálogo técnico deste produto.**	1	UND			
2	**APONTADOR JUMBO** Apontador para lápis jumbo, um furo ou dois furos, com depósito, corpo do apontador fabricado em material plástico rígido, cores diversas e lâmina em aço inoxidável temperado, antiferrugem e precisão no fio de corte fixada com parafuso em aço, sem ondulações ou deformações, perfeitamente ajustada e afiada, formando conjunto com união rígida, sem folgas, a fim de não macerar ou mastigar a madeira do lápis; depósito fabricado em resina termoplástica, colorido; formato oval; dimensões mínimas montado (corpo do apontador e depósito) e na posição em pé: Lado (A) da peça - Largura: 30mm; Lado (B) da peça - Profundidade: 22mm e Lado (C) da peça - Altura: 55mm. Com selo de aprovação do INMETRO. **Apresentação obrigatória de catálogo técnico deste produto**.	1	UND			
3	**BORRACHA BRANCA MACIA nº20** Borracha branca de látex natural, para grafite escolar, nº 20, macia, flexível, sem adição de corantes ou cargas minerais, capaz de apagar totalmente a escrita sem borrar ou manchar o papel. Com selo de aprovação do INMETRO. Dimensões aproximadas 04cmx03cmx01cm. **Apresentação obrigatória de catálogo técnico deste produto.**	2	UND			
4	**COLA BRANCA 90G**Cola branca, volume mínimo de 90 gramas, líquida, lavável, com base de Acetato de Polivinila (PVA) disperso em solução aquosa. Matéria prima: PEAD + PEBD + cola - Polivinil Acetato, álcool poli vinílico, aditivos e água/ Uso: colar / Medidas: (A)13cm(L)6,5cm(C)2,7cm / Cores: branca. O produto deve ser plastificante, com alto poder de colagem, isento de cargas minerais e substâncias nocivas à saúde, atóxico e inócuo, que após a secagem apresente um filme transparente. Deverá ser embalado em recipiente plástico com bico aplicador. Com selo de aprovação do INMETRO. Apresentar laudo de laboratório acreditado pelo INMETRO de conformidade conforme ABNT NBR 15236:2021. **Apresentação obrigatória de catálogo técnico deste produto.**	1	UND			
5	**COLA COLORIDA 6 CORES** Para trabalhos escolares e artísticos sobre papel, papel cartão e cartolina. Acabamento brilhante. Possui bico aplicador que facilita a pintura. Cada frasco possui 23g. Não Tóxica. Cores: Amarelo, Vermelho, Verde, Azul, Branco e Preto. Possui certificado INMETRO. **Apresentação obrigatória de catálogo técnico deste produto.**	1	UND			

6	**ESTOJO ESCOLAR PERSONALIZADO DUPLO QUALIDADE DO TECIDO:** Confeccionada em tecido plano, contendo em peso 100% de multifilamentos sintéticos contínuos de poliéster, tinto em peça, ligamento em tela, revestido de policloreto de vinila (PVC) com titulagem de aproximadamente 300 DETX, com 400 g/m2, espessura mínima de 0,4 mm (Tecido Oxford Plastificado); MEDIDAS DO CORPO: Altura: 11cm, Largura Frontal: 22cm, Profundidade Lateral Total: 16cm. COSTURA: Feito em máquina de costura reta industrial, com agulha 0,18, com fechamento em máquina de braço. REPARTIÇÃO: estojo com 2 (duas) divisórias, sendo: Largura: 11cm, Altura: 22cm, Profundidade Lateral Total: 16cm, Largura 1ª Divisória: 8cm, Largura e 2ª Divisória: 8cm. ZIPER: Zíper 08. ACABAMENTO: ACABAMENTO EM VIVO: Com acabamento em vivo. Na espessura 0,11 – sendo o vivo 100% em policloreto de vinila (PVC), derivado de petróleo, com rendimento de 40 mts a cada 1 (um) kg. PERSONALIZAÇÃO: Lona Frontal, estampa em lona Back light com gramatura 440 gsm; impressão em substratos de sinalização tradicional, em até 1,63m, sem solventes, tinta deverá ser látex a base de água, com alta resistência a arranhões, comparável a tintas com alto teor de solvente em lonas de PVC, com durabilidade em ambiente externo de até 03 (três) anos sem laminação; tinta utilizada na impressão deverá possuir certificação ecólogo da UL e GREENGUARD GOLD, atendendo aos critérios do AgBB2 (sem poluentes de ar nocivos À saúde); com brasão da Prefeitura e os dizeres a serem enviados pela secretaria municipal de educação/medidas do brasão e a arte a ser definidas pelo munícipio, conforme planejamento pedagógico; quantidade de cores ilimitada. Largura: 22cm, Altura: 11cm. ENTRETENIMENTO LÚDICO OU PARADIDÁTICO: Jogo online ou de realidade aumentada, liberado de forma gratuita, através de aplicativo na tecnologia androide ou iphone. Estimulando o conhecimento lúdico ou paradidático, acionado através de marcador ou QR CODE, na mochila e estojo escolar. Jogos com temas relacionados a língua portuguesa; e ou, matemática; e ou, geografia, literatura; e ou, temas atuais, como: inclusão social, meio ambiente ou folclore. Qualquer jogo educacional disponível na no estojo escolar, e que possa motivar/estimular o aluno ao aprendizado contínuo, reduzindo a dispersão em sala de aula. Deverá ser apresentada comprovação da analise visual, resistência de costura, resistência ao intemperismo UV-B 1000 horas, através laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, conforme ABNT NBR 15534 e ABNT NBR 15378. **PRODUTO DEVERÁ TER GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES POR BOM OU MAL USO. Apresentação obrigatória de catálogo técnico deste produto.** **- SENDO A EMPRESA REPRESENTANTE DE DISTRIBUIÇÃO APRESENTAR CARTA DE AUTORIZÃO DE FORNECIMENTO.**	1	UND			
7	**GIZÃO DE CERA JUMBO 12 CORES** Giz de cera grosso; para desenho; em papel; cores mistas; tipo longo; no formato triangular; medida mínima da embalagem: 16 cm x 15cm x 1,1 cm; medidas aproximadas giz: medindo 9,0 cm comprimento; 1,3 cm largura; peso mínimo de 120 grs; composição básica: Cera mineral, Cera de polietileno, Cargas, Pigmento, óleo mineral e lecitina; Produto atóxico, antialérgico; em caixa com 12 palitos; certificado pelo INMETRO. **Apresentação obrigatória de catálogo técnico deste produto.**	1	UND			
8	**LAPIS DE COR JUMBO 12 CORES (MADEIRA)**Lápis de cor jumbo de alta qualidade; uso escolar; formato triangular ergonômico; apontado; seguro para uso infantil; cores vivas e vibrantes; composição: pigmentos, aglutinantes, carga inerte, ceras e madeira. O corpo do lápis deverá ser fabricado em material cerâmico, grafite e madeira reflorestada, apresentando colagem perfeita e rígida fixação da mina, de maneira a não permitir seu descolamento ou quebra durante o apontamento. O corpo de madeira do lápis deverá ser recoberto com tinta atóxica na mesma cor da mina, devendo manter a fidelidade entre as cores. Deve permitir fácil apontamento devendo formar cavaco contínuo e uniforme. A mina interna deverá possuir constituição uniforme, isenta de impurezas, apresentar boa pigmentação, boa resistência, ser macia, com alto poder de cobertura, deslizar facilmente pelo papel e ser atóxica. Embalagem contendo 12 (Doze) lápis em cores diferentes. São obrigatórias as cores: preta, amarela, vermelha, marrom, dois tons de azuis e dois tons de verdes. Dimensões mínimas de cada lápis: comprimento mínimo: (120) mm; diâmetro mínimo: (10) mm (medição sobre a aresta); diâmetro mínimo da mina: (3,3) mm. Cada lápis deve possuir inscrição legível e indelével	1	UND			

	em seu corpo, contendo nome ou marca do fabricante. Com selo de aprovação do INMETRO. **Apresentação obrigatória de catálogo técnico deste produto.**					
9	**LÁPIS HB Nº 02 BIG (JUMBO)** Lápis HB nº 02 preto triangular big, com mina e fácil de apontar, grafite aglutinantes e argila. Certificado pela FSC e aprovado pelo INMETRO. **Apresentação obrigatória de catálogo técnico deste produto.**	3	UND			
10	**MASSA DE MODELAR 12 CORES** Massa de modelar em bastão à base de plastilina, não tóxica, super macia, que não manche as mãos, peso líquido mínimo de 180gr por embalagem, aromatizado artificialmente (aroma de fruta) e cores vivas e brilhantes, que não grude nas mãos, não esfarele e não endureça em contato com o ar, pode ser reaproveitada se guardada em recipiente plástico. Composta de água, cloreto de sódio, propil parabeno, aditivos e pigmentos. Deverá conter obrigatoriamente na embalagem: ATÓXICA, SUPER MACIA, NÃO MANCHA AS MÃOS Certificado pelo INMETRO. **Apresentação obrigatória de catálogo técnico deste produto.**	1	UND			
11	**TESOURA PONTA REDONDA**Tesoura escolar; medindo 140mm X 77mm X 10mm; lâmina de corte fabricada em aço inoxidável, fixada por parafuso sem folgas e sem prejuízo de sua função, pontas arredondadas; cabo emborrachado produzido em polipropileno e resina termoplástica, com olhais em formato anatômico, segura para uso infantil. A tesoura deve possuir corte limpo e eficiente, devendo vir afiada de fábrica. Deverá ser apresentado laudo de conformidade de empresa creditada pelo INMETRO que garantam as dimensões. Apresentar laudo de laboratório acreditado pelo INMETRO que comprove a certificação de segurança pelas referências normativas: Portaria Inmetro 481, de 07 de dezembro de 2010 Portaria Inmetro 262, de 18 de maio de 2012; Portaria Inmetro 69, de 28 de março de 2017; Portaria Inmetro 148, de 26 de março de 2019; ABNT NBR 15236:2020 - Segurança de Artigos Escolares. **Apresentação obrigatória de catálogo técnico deste produto.**	1	UND			
	Valor Total Unitário:	.....	.....	.....	.....	R$
	Valor Total do Lote - 1:	**60**	kits	.....	R$	R$
ITEM	**DESCRIÇÃO (LOTE/KIT - 2 - MATERIAL ESCOLAR – PRÉ ESCOLA) QUANTIDADE PREVISTA: 160 KITS**	**QUANT.**	**UND**	**MARCA**	**V.UNIT**	**V. TOTAL**
1	**AGENDA ESCOLAR EDUCATIVA 2024 – ISNB: 9786581609290** Agenda escolar com conteúdo paradidático para reforçar o autoconhecimento, aproximar o ambiente familiar com o escolar, gerando interação entre alunos, professores e pais. Medidas: 140mm X 200mm. Miolo com 240 páginas fabricado em papel Off-Set 63g/m² com impressão 4x4 cores. Capa e contracapa fabricada em papelão 780g/m² e papel couchê 115g/m². Contém uma cartela de adesivos destacáveis fabricada em folha autoadesiva 190g/m² com verniz UV fosco total. Miolo pautado e datado de 01 de janeiro de 2024 á 31 de dezembro de 2024. Contém atividades relacionados a língua portuguesa; e ou, matemática; e ou, geografia, literatura; e ou, temas atuais, como: inclusão social, meio ambiente ou folclore. **Apresentação obrigatória de catálogo técnico deste produto.**	1	UND			
2	**APONTADOR COM DEPÓSITO** Apontador para lápis, um furo, com depósito, corpo do apontador fabricado em material plástico rígido, cores diversas e lâmina de aço carbono com tratamento antiferrugem e precisão no fio de corte fixada com parafuso em aço, sem ondulações ou deformações, perfeitamente ajustada e afiada, formando conjunto com união rígida, sem folgas, a fim de não macerar ou mastigar a madeira do lápis; depósito fabricado em material plástico rígido, incolor; formato retangular; dimensões mínimas montado (corpo do apontador e depósito) e na posição em pé: Lado (A) da peça - Largura: 12mm; Lado (B) da peça - Profundidade: 22mm e Lado (C) da peça - Altura: 55mm. Com selo de aprovação do INMETRO. **Apresentação obrigatória de catálogo técnico deste produto.**	1	UND			
3	**BORRACHA BRANCA MACIA nº20** Borracha branca de látex natural, para grafite escolar, nº 20, macia, flexível, sem adição de corantes ou cargas minerais, capaz de apagar totalmente a escrita sem borrar ou manchar o papel. Com selo de aprovação do INMETRO. Dimensões aproximadas 04cmx03cmx01cm. **Apresentação obrigatória de catálogo técnico deste produto.**	2	UND			

4	**CADERNO BROCHURA PEQUENO (1/4) 96 FOLHAS** com pauta (papel alcalino), medindo aproximadamente 140mm X 200mm, capa dura com no mínimo 90g/m2, folhas internas com mínimo de 56g/m2 sendo desenhos e manchas, costurado e capa dura O Caderno Brochura possui capa dura, ideal para o dia a dia na escola, auxiliando o aluno no desenvolvimento da coordenação motora e no aprendizado da escrita. Formato: 20cm x 14cm. 96 Folhas., Selo FSC. • Personalizado conforme arte fornecida pela administração. **Apresentação obrigatória de catálogo técnico deste produto.**	1	UND			
5	**CADERNO BROCHURÃO PERSONALIZADO CAPA DURA 96 FOLHAS** Caderno brochurão grande, capa dura, 96 folhas, costuradas, 31 pautas por página, as linhas devem ser coincidentes em ambas as faces.Especificações: Dimensões: 200 mm de largura X 275 mm de altura; Miolo: Papel offset branco, gramatura 56 gramas por metro quadrado; Capa e contracapa em papelão 697 g/m² – personalizado com impressão 4x0 revestido com papel couchê mínimo 120 g/m² e guarda em papel off set branco 110 /m² ; Acabamento com costura reforçada; Cantos conforme padrão do fabricante; miolo não deve ultrapassar a capa em nenhum ponto; Deverão constar as informações abaixo relacionadas: Caderno Brochurão 96 folhas, • - Formato 20 cm X 27,5 cm; NBR 15733:2012; Nome do fabricante, gramatura do miolo e capa; Possuir Certificação FSC ou Cerflor (Certificações serão comprovadas através de apresentação de certificados em nome do fabricante do caderno Cadeia de Custodia). • Personalizado conforme arte fornecida pela administração**. Apresentação obrigatória de catálogo técnico deste produto.**	2	UND			
6	**CADERNO DESENHO CAPA DURA PERSONALIZADO COM 96 FOLHAS** Caderno de cartografia espiralado, 96 folhas, com capa e contracapa dura. Especificações: Dimensões: 275 mm de largura x 200 mm de altura; Miolo: papel offset, branco, gramatura 56 g/m² com índice para preenchimentos dos dados do aluno e horários das aulas; Capa e contracapa em papelão 780 g/m² – personalizado com impressão 4x0 revestido com papel couchê mínimo 120 g/m² e guarda em papel off set branco 110 g/m², Acabamento: plastificação ou verniz de máquina; Espiral em arame galvanizado revestido nylon preto 1,00 mm (mínimo), sendo que o acabamento dado nas extremidades das espirais metálicas deve formar travas que impossibilitem a formação de pontas agudas; Deverão constar as informações abaixo relacionadas: Caderno cartografia – 96 folhas; Formato: 27,5 cm X 20,0 cm; NBR 15732:2012; Nome do fabricante, gramatura do miolo e capa; Possuir Certificação FSC ou CERFLOR (Certificações serão comprovadas através de apresentação de certificados em nome do fabricante do caderno Cadeia de Custodia) • Personalizado conforme arte fornecida pela administração. **Apresentação obrigatória de catálogo técnico deste produto.**	1	UND			
7	**COLA BRANCA 90G**Cola branca, volume mínimo de 90 gramas, líquida, lavável, com base de Acetato de Polivinila (PVA) disperso em solução aquosa. Matéria prima: PEAD + PEBD + cola - Polivinil Acetato, álcool poli vinílico, aditivos e água/ Uso: colar / Medidas: (A)13cm(L)6,5cm(C)2,7cm / Cores: branca. O produto deve ser plastificante, com alto poder de colagem, isento de cargas minerais e substâncias nocivas à saúde, atóxico e inócuo, que após a secagem apresente um filme transparente. Deverá ser embalado em recipiente plástico com bico aplicador. Com selo de aprovação do INMETRO. Apresentar laudo de laboratório acreditado pelo INMETRO de conformidade conforme ABNT NBR 15236:2021. **Apresentação obrigatória de catálogo técnico deste produto.**	1	UND			
8	**COLA COLORIDA 6 CORES** Para trabalhos escolares e artísticos sobre papel, papel cartão e cartolina. Acabamento brilhante. Possui bico aplicador que facilita a pintura. Cada frasco possui 23g. Não Tóxica. Cores: Amarelo, Vermelho, Verde, Azul, Branco e Preto. Possui certificado INMETRO. **Apresentação obrigatória de catálogo técnico deste produto.**	1	UND			

9	**ESTOJO ESCOLAR PERSONALIZADO DUPLO QUALIDADE DO TECIDO:** Confeccionada em tecido plano, contendo em peso 100% de multifilamentos sintéticos contínuos de poliéster, tinto em peça, ligamento em tela, revestido de policloreto de vinila (PVC) com titulagem de aproximadamente 300 DETX, com 400 g/m2, espessura mínima de 0,4 mm (Tecido Oxford Plastificado); MEDIDAS DO CORPO: Altura: 11cm, Largura Frontal: 22cm, Profundidade Lateral Total: 16cm. COSTURA: Feito em máquina de costura reta industrial, com agulha 0,18, com fechamento em máquina de braço. REPARTIÇÃO: estojo com 2 (duas) divisórias, sendo: Largura: 11cm, Altura: 22cm, Profundidade Lateral Total: 16cm, Largura 1ª Divisória: 8cm, Largura e 2ª Divisória: 8cm. ZIPER: Zíper 08. ACABAMENTO: ACABAMENTO EM VIVO: Com acabamento em vivo. Na espessura 0,11 – sendo o vivo 100% em policloreto de vinila (PVC), derivado de petróleo, com rendimento de 40 mts a cada 1 (um) kg. PERSONALIZAÇÃO: Lona Frontal, estampa em lona Back light com gramatura 440 gsm; impressão em substratos de sinalização tradicional, em até 1,63m, sem solventes, tinta deverá ser látex a base de água, com alta resistência a arranhões, comparável a tintas com alto teor de solvente em lonas de PVC, com durabilidade em ambiente externo de até 03 (três) anos sem laminação; tinta utilizada na impressão deverá possuir certificação ecólogo da UL e GREENGUARD GOLD, atendendo aos critérios do AgBB2 (sem poluentes de ar nocivos À saúde); com brasão da Prefeitura e os dizeres a serem enviados pela secretaria municipal de educação/medidas do brasão e a arte a ser definidas pelo munícipio, conforme planejamento pedagógico; quantidade de cores ilimitada. Largura: 22cm, Altura: 11cm. ENTRETENIMENTO LÚDICO OU PARADIDÁTICO: Jogo online ou de realidade aumentada, liberado de forma gratuita, através de aplicativo na tecnologia androide ou iphone. Estimulando o conhecimento lúdico ou paradidático, acionado através de marcador ou QR CODE, na mochila e estojo escolar. Jogos com temas relacionados a língua portuguesa; e ou, matemática; e ou, geografia, literatura; e ou, temas atuais, como: inclusão social, meio ambiente ou folclore. Qualquer jogo educacional disponível na no estojo escolar, e que possa motivar/estimular o aluno ao aprendizado contínuo, reduzindo a dispersão em sala de aula. Deverá ser apresentada comprovação da analise visual, resistência de costura, resistência ao intemperismo UV-B 1000 horas, através laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, conforme ABNT NBR 15534 e ABNT NBR 15378. **PRODUTO DEVERÁ TER GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES POR BOM OU MAL USO. Apresentação obrigatória de catálogo técnico deste produto.** **- SENDO A EMPRESA REPRESENTANTE DE DISTRIBUIÇÃO APRESENTAR CARTA DE AUTORIZÃO DE FORNECIMENTO.**	1	UND			
10	**GIZÃO DE CERA JUMBO 12 CORES** Giz de cera grosso; para desenho; em papel; cores mistas; tipo longo; no formato triangular; medida mínima da embalagem: 16 cm x 15cm x 1,1 cm; medidas aproximadas giz: medindo 9,0 cm comprimento; 1,3 cm largura; peso mínimo de 120 grs; composição básica: Cera mineral, Cera de polietileno, Cargas, Pigmento, óleo mineral e lecitina; Produto atóxico, antialérgico; em caixa com 12 palitos; certificado pelo INMETRO. **Apresentação obrigatória de catálogo técnico deste produto.**	1	UND			
11	**LÁPIS DE COR 12 CORES** Lápis de cor de alta qualidade; uso escolar; formato sextavado; apontado; seguro para uso infantil; cores vivas e vibrantes; composição: pigmentos, aglutinantes, carga inerte, ceras e madeira. O corpo do lápis deverá ser fabricado em madeira reflorestada ou resina termoplástica, apresentando colagem perfeita e rígida fixação da mina, de maneira a não permitir seu descolamento ou quebra durante o apontamento. O corpo de madeira do lápis deverá ser recoberto com tinta atóxica na mesma cor da mina, devendo manter a fidelidade entre as cores. Deve permitir fácil apontamento devendo formar cavaco contínuo e uniforme. A mina interna deverá possuir constituição uniforme, isenta de impurezas, apresentar boa pigmentação, boa resistência, ser macia, com alto poder de cobertura, deslizar facilmente pelo papel e ser atóxica. Embalagem contendo 12 (Doze) lápis em cores diferentes. São obrigatórias as cores: preta, amarela, vermelha, marrom, dois tons de azuis e dois tons de verdes. Dimensões mínimas de cada lápis: comprimento mínimo: (170) mm; diâmetro mínimo: (7,0) mm e máximo (7,8) mm (medição sobre a aresta); diâmetro mínimo da mina: (3,2) mm. Cada lápis deve possuir inscrição legível e indelével em seu corpo, contendo	1	UND			

	nome ou marca do fabricante. Com selo de aprovação do INMETRO. **Apresentação obrigatória de catálogo técnico deste produto.**					
12	**LÁPIS PRETO SEXTAVADO Nº 02** Lápis HB nº 02 preto sextavado, com mina macia e fácil de apontar, grafite aglutinante e argila. Fabricado em cerâmica, grafite e madeira reflorestada (Madeira macia que garante excelente apontabilidade). Medidas (mínimas) 160mm(C) e 7mm(D). Lápis certificado pela FCS e autorizado pelo INMETRO. Cada lápis deve possuir inscrição legível e indelével em seu corpo, contendo nome ou marca do fabricante. **Apresentação obrigatória de catálogo técnico deste produto.**	4	UND			
13	**MASSA DE MODELAR 12 CORES** Massa de modelar em bastão à base de plastilina, não tóxica, super macia, que não manche as mãos, peso líquido mínimo de 180gr por embalagem, aromatizado artificialmente (aroma de fruta) e cores vivas e brilhantes, que não grude nas mãos, não esfarele e não endureça em contato com o ar, pode ser reaproveitada se guardada em recipiente plástico. Composta de água, cloreto de sódio, propil parabeno, aditivos e pigmentos. Deverá conter obrigatoriamente na embalagem: ATÓXICA, SUPER MACIA, NÃO MANCHA AS MÃOS Certificado pelo INMETRO. **Apresentação obrigatória de catálogo técnico deste produto.**	1	UND			
14	**TESOURA PONTA REDONDA**Tesoura escolar; medindo 140mm X 77mm X 10mm; lâmina de corte fabricada em aço inoxidável, fixada por parafuso sem folgas e sem prejuízo de sua função, pontas arredondadas; cabo emborrachado produzido em polipropileno e resina termoplástica, com olhais em formato anatômico, segura para uso infantil. A tesoura deve possuir corte limpo e eficiente, devendo vir afiada de fábrica. Deverá ser apresentado laudo de conformidade de empresa creditada pelo INMETRO que garantam as dimensões. Apresentar laudo de laboratório acreditado pelo INMETRO que comprove a certificação de segurança pelas referências normativas: Portaria Inmetro 481, de 07 de dezembro de 2010 Portaria Inmetro 262, de 18 de maio de 2012; Portaria Inmetro 69, de 28 de março de 2017; Portaria Inmetro 148, de 26 de março de 2019; ABNT NBR 15236:2020 - Segurança de Artigos Escolares. **Apresentação obrigatória de catálogo técnico deste produto.**	1	UND			
15	**TINTA PINTURA A DEDO 6 CORES** Pintura a dedo 6 cores, pincel ou esponja, sobre papel, papel cartão ou cartolina. Não é tóxica e suas cores são miscíveis entre si. Contém 6 potes de 30 ml. Certificação INMETRO. **Apresentação obrigatória de catálogo técnico deste produto.**	1	UND			
	Valor Total Unitário:	.....	.....	.....	.....	R$
	Valor Total do Lote - 2:	**160**	kits	.....	R$	R$
ITEM	**DESCRIÇÃO (LOTE/KIT - 3 - MATERIAL ESCOLAR – 1º AO 5º ANO) QUANTIDADE PREVISTA: 380 KITS**	**QUANT.**	**UND**	**MARCA**	**V.UNIT**	**V.TOTAL**
1	**AGENDA ESCOLAR EDUCATIVA 2024 – ISNB: 9786581609290** Agenda escolar com conteúdo paradidático para reforçar o autoconhecimento, aproximar o ambiente familiar com o escolar, gerando interação entre alunos, professores e pais. Medidas: 140mm X 200mm. Miolo com 240 páginas fabricado em papel Off-Set 63g/m² com impressão 4x4 cores. Capa e contracapa fabricada em papelão 780g/m² e papel couchê 115g/m². Contém uma cartela de adesivos destacáveis fabricada em folha autoadesiva 190g/m² com verniz UV fosco total. Miolo pautado e datado de 01 de janeiro de 2024 á 31 de dezembro de 2024. Contém atividades relacionados a língua portuguesa; e ou, matemática; e ou, geografia, literatura; e ou, temas atuais, como: inclusão social, meio ambiente ou folclore. **Apresentação obrigatória de catálogo técnico deste produto.**	1	UND			

2	**APONTADOR COM DEPÓSITO** Apontador para lápis, um furo, com depósito, corpo do apontador fabricado em material plástico rígido, cores diversas e lâmina de aço carbono com tratamento antiferrugem e precisão no fio de corte fixada com parafuso em aço, sem ondulações ou deformações, perfeitamente ajustada e afiada, formando conjunto com união rígida, sem folgas, a fim de não macerar ou mastigar a madeira do lápis; depósito fabricado em material plástico rígido, incolor; formato retangular; dimensões mínimas montado (corpo do apontador e depósito) e na posição em pé: Lado (A) da peça - Largura: 12mm; Lado (B) da peça - Profundidade: 22mm e Lado (C) da peça - Altura: 55mm. Com selo de aprovação do INMETRO. **Apresentação obrigatória de catálogo técnico deste produto.**	1	UND			
3	**BORRACHA BRANCA MACIA nº20** Borracha branca de látex natural, para grafite escolar, nº 20, macia, flexível, sem adição de corantes ou cargas minerais, capaz de apagar totalmente a escrita sem borrar ou manchar o papel. Com selo de aprovação do INMETRO. Dimensões aproximadas 04cmx03cmx01cm. **Apresentação obrigatória de catálogo técnico deste produto.**	3	UND			
4	**CADERNO BROCHURÃO PERSONALIZADO CAPA DURA 96 FOLHAS** Caderno brochurão grande, capa dura, 96 folhas, costuradas, 31 pautas por página, as linhas devem ser coincidentes em ambas as faces. Especificações: Dimensões: 200 mm de largura X 275 mm de altura; Miolo: Papel offset branco, gramatura 56 gramas por metro quadrado; Capa e contracapa em papelão 697 g/m² – personalizado com impressão 4x0 revestido com papel couchê mínimo 120 g/m² e guarda em papel off set branco 110 /m² ; Acabamento com costura reforçada; Cantos conforme padrão do fabricante; miolo não deve ultrapassar a capa em nenhum ponto; Deverão constar as informações abaixo relacionadas: Caderno Brochurão 96 folhas, • - Formato 20 cm X 27,5 cm; NBR 15733:2012; Nome do fabricante, gramatura do miolo e capa; Possuir Certificação FSC ou Cerflor (Certificações serão comprovadas através de apresentação de certificados em nome do fabricante do caderno Cadeia de Custodia). • Personalizado conforme arte fornecida pela administração**. Apresentação obrigatória de catálogo técnico deste produto.**	6	UND			
5	**CADERNO DESENHO CAPA DURA PERSONALIZADO COM 96 FOLHAS** Caderno de cartografia espiralado, 96 folhas, com capa e contracapa dura. Especificações: Dimensões: 275 mm de largura x 200 mm de altura; Miolo: papel offset, branco, gramatura 56 g/m² com índice para preenchimentos dos dados do aluno e horários das aulas; Capa e contracapa em papelão 780 g/m² – personalizado com impressão 4x0 revestido com papel couchê mínimo 120 g/m² e guarda em papel off set branco 110 g/m², Acabamento: plastificação ou verniz de máquina; Espiral em arame galvanizado revestido nylon preto 1,00 mm (mínimo), sendo que o acabamento dado nas extremidades das espirais metálicas deve formar travas que impossibilitem a formação de pontas agudas; Deverão constar as informações abaixo relacionadas: Caderno cartografia – 96 folhas; Formato: 27,5 cm X 20,0 cm; NBR 15732:2012; Nome do fabricante, gramatura do miolo e capa; Possuir Certificação FSC ou CERFLOR (Certificações serão comprovadas através de apresentação de certificados em nome do fabricante do caderno Cadeia de Custodia) • Personalizado conforme arte fornecida pela administração. **Apresentação obrigatória de catálogo técnico deste produto.**	1	UND			
6	**CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL 1.0** Caneta nas cores azul, preto e vermelho, corpo cilíndrico ou sextavado, corpo em material reciclado, ponteira na cor da tinta, tinta de pasta esferográfica permanente, atóxica, esfera de tungstênio, diâmetro esfera 1,0mm; deverá possuir garantia da fabricante que possui escrita mínima 1.900 metros, comprovada através de laudo de laboratório acreditado pelo INMETRO. Apresentar certificado de conformidade conforme ABNT NBR 15236:2016 (BIC) Produto certificado pelo INMETRO: Portaria n° 262 do INMETRO de 18/maio/2012 e Portaria n° 481 do INMETRO de 07/dezembro/2010. **Apresentação obrigatória de catálogo técnico deste produto.**	2	UND			

7	**CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA 1.0** Caneta nas cores azul, preto e vermelho, corpo cilíndrico ou sextavado, corpo em material reciclado, ponteira na cor da tinta, tinta de pasta esferográfica permanente, atóxica, esfera de tungstênio, diâmetro esfera 1,0mm; deverá possuir garantia da fabricante que possui escrita mínima 1.900 metros, comprovada através de laudo de laboratório acreditado pelo INMETRO. Apresentar certificado de conformidade conforme ABNT NBR 15236:2016 (BIC) Produto certificado pelo INMETRO: Portaria n° 262 do INMETRO de 18/maio/2012 e Portaria n° 481 do INMETRO de 07/dezembro/2010. **Apresentação obrigatória de catálogo técnico deste produto.**	1	UND			
8	**CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA 1.0**Caneta nas cores azul, preto e vermelho, corpo cilíndrico ou sextavado, corpo em material reciclado, ponteira na cor da tinta, tinta de pasta esferográfica permanente, atóxica, esfera de tungstênio, diâmetro esfera 1,0mm; deverá possuir garantia da fabricante que possui escrita mínima 1.900 metros, comprovada através de laudo de laboratório acreditado pelo INMETRO. Apresentar certificado de conformidade conforme ABNT NBR 15236:2016 (BIC) Produto certificado pelo INMETRO: Portaria n° 262 do INMETRO de 18/maio/2012 e Portaria n° 481 do INMETRO de 07/dezembro/2010. **Apresentação obrigatória de catálogo técnico deste produto.**	1	UND			
9	**CANETA HIDROCOR PONTA FINA 12 CORES** Caneta fabricada em polipropileno na cor da tinta, formato redondo, possuindo alça interna que impede o recuo da ponta; tampa na cor branca, antiasfixiante; pavio produzido com fibras de poliéster, com diâmetro mínimo de 5,40 mm, comprimento mínimo de 100mm; ponta produzida com fibras de poliéster, ponta cônica com diâmetro mínimo de 2,00 mm, traço variável mínimo de 0,50 a 2,00 mm; tinta produzida a base de corantes orgânicos, atóxica, solventes, água, isenta de metais pesados, lavável; diâmetro mínimo do corpo 8,5 mm, comprimento mínimo total (com a tampa) 151,5 mm, com capacidade de 800 metros de escrita. **Apresentação obrigatória de catálogo técnico deste produto.**	1	UND			
10	**COLA BRANCA 90G** Cola branca, volume mínimo de 90 gramas, líquida, lavável, com base de Acetato de Polivinila (PVA) disperso em solução aquosa. Matéria prima: PEAD + PEBD + cola - Polivinil Acetato, álcool poli vinílico, aditivos e água/ Uso: colar / Medidas: (A)13cm(L)6,5cm(C)2,7cm / Cores: branca. O produto deve ser plastificante, com alto poder de colagem, isento de cargas minerais e substâncias nocivas à saúde, atóxico e inócuo, que após a secagem apresente um filme transparente. Deverá ser embalado em recipiente plástico com bico aplicador. Com selo de aprovação do INMETRO. Apresentar laudo de laboratório acreditado pelo INMETRO de conformidade conforme ABNT NBR 15236:2021. **Apresentação obrigatória de catálogo técnico deste produto.**	1	UND			
11	**ESTOJO ESCOLAR PERSONALIZADO DUPLOQUALIDADE DO TECIDO:** Confeccionada em tecido plano, contendo em peso 100% de multifilamentos sintéticos contínuos de poliéster, tinto em peça, ligamento em tela, revestido de policloreto de vinila (PVC) com titulagem de aproximadamente 300 DETX, com 400 g/m2, espessura mínima de 0,4 mm (Tecido Oxford Plastificado); MEDIDAS DO CORPO: Altura: 11cm, Largura Frontal: 22cm, Profundidade Lateral Total: 16cm. COSTURA: Feito em máquina de costura reta industrial, com agulha 0,18, com fechamento em máquina de braço. REPARTIÇÃO: estojo com 2 (duas) divisórias, sendo: Largura: 11cm, Altura: 22cm, Profundidade Lateral Total: 16cm, Largura 1ª Divisória: 8cm, Largura e 2ª Divisória: 8cm. ZIPER: Zíper 08. ACABAMENTO: ACABAMENTO EM VIVO: Com acabamento em vivo. Na espessura 0,11 – sendo o vivo 100% em policloreto de vinila (PVC), derivado de petróleo, com rendimento de 40 mts a cada 1 (um) kg. PERSONALIZAÇÃO: Lona Frontal, estampa em lona Back light com gramatura 440 gsm; impressão em substratos de sinalização tradicional, em até 1,63m, sem solventes, tinta deverá ser látex a base de água, com alta resistência a arranhões, comparável a tintas com alto teor de solvente em lonas de PVC, com durabilidade em ambiente externo de até 03 (três) anos sem laminação; tinta utilizada na impressão deverá possuir certificação ecólogo da UL e GREENGUARD GOLD, atendendo aos critérios do AgBB2 (sem poluentes de ar nocivos À saúde); com brasão da Prefeitura e os dizeres a serem enviados pela secretaria municipal de educação/medidas do brasão e a arte a ser definidas pelo munícipio, conforme planejamento pedagógico; quantidade de cores ilimitada.	1	UND			

	Largura: 22cm, Altura: 11cm. ENTRETENIMENTO LÚDICO OU PARADIDÁTICO: Jogo online ou de realidade aumentada, liberado de forma gratuita, através de aplicativo na tecnologia androide ou iphone. Estimulando o conhecimento lúdico ou paradidático, acionado através de marcador ou QR CODE, na mochila e estojo escolar. Jogos com temas relacionados a língua portuguesa; e ou, matemática; e ou, geografia, literatura; e ou, temas atuais, como: inclusão social, meio ambiente ou folclore. Qualquer jogo educacional disponível na no estojo escolar, e que possa motivar/estimular o aluno ao aprendizado contínuo, reduzindo a dispersão em sala de aula. Deverá ser apresentada comprovação da analise visual, resistência de costura, resistência ao intemperismo UV-B 1000 horas, através laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, conforme ABNT NBR 15534 e ABNT NBR 15378. **PRODUTO DEVERÁ TER GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES POR BOM OU MAL USO. Apresentação obrigatória de catálogo técnico deste produto.** **- SENDO A EMPRESA REPRESENTANTE DE DISTRIBUIÇÃO APRESENTAR CARTA DE AUTORIZÃO DE FORNECIMENTO.**					
12	**LÁPIS DE COR 12 CORES** Lápis de cor de alta qualidade; uso escolar; formato sextavado; apontado; seguro para uso infantil; cores vivas e vibrantes; composição: pigmentos, aglutinantes, carga inerte, ceras e madeira. O corpo do lápis deverá ser fabricado em madeira reflorestada ou resina termoplástica, apresentando colagem perfeita e rígida fixação da mina, de maneira a não permitir seu descolamento ou quebra durante o apontamento. O corpo de madeira do lápis deverá ser recoberto com tinta atóxica na mesma cor da mina, devendo manter a fidelidade entre as cores. Deve permitir fácil apontamento devendo formar cavaco contínuo e uniforme. A mina interna deverá possuir constituição uniforme, isenta de impurezas, apresentar boa pigmentação, boa resistência, ser macia, com alto poder de cobertura, deslizar facilmente pelo papel e ser atóxica. Embalagem contendo 12 (Doze) lápis em cores diferentes. São obrigatórias as cores: preta, amarela, vermelha, marrom, dois tons de azuis e dois tons de verdes. Dimensões mínimas de cada lápis: comprimento mínimo: (170) mm; diâmetro mínimo: (7,0) mm e máximo (7,8) mm (medição sobre a aresta); diâmetro mínimo da mina: (3,2) mm. Cada lápis deve possuir inscrição legível e indelével em seu corpo, contendo nome ou marca do fabricante. Com selo de aprovação do INMETRO. **Apresentação obrigatória de catálogo técnico deste produto.**	1	UND			
13	**LÁPIS PRETO SEXTAVADO Nº 02** Lápis HB nº 02 preto sextavado, com mina macia e fácil de apontar, grafite aglutinante e argila. Fabricado em cerâmica, grafite e madeira reflorestada (Madeira macia que garante excelente apontabilidade). Medidas (mínimas) 160mm(C) e 7mm(D). Lápis certificado pela FCS e autorizado pelo INMETRO. Cada lápis deve possuir inscrição legível e indelével em seu corpo, contendo nome ou marca do fabricante. **Apresentação obrigatória de catálogo técnico deste produto.**	5	UND			
14	**RÉGUA 30CM** Régua de plástico rígido graduação 30 cm, unidade de medida precisa em centímetros e milímetros; fabricada em poliestireno ou polipropileno, cor: cristal; dimensões mínimas: (300) mm de comprimento, (30) mm de largura e (3,0) mm de espessura, a régua poderá ser chanfrada na borda graduada, onde a espessura mínima deverá ser de 1,0mm. As demarcações devem ser claras e precisas não podendo apresentar falhas, manchas ou serem facilmente removidas. As extremidades e bordas devem estar livres de rebarbas. A borda graduada deve-se apresentar perfeitamente retilínea. Com selo de aprovação do INMETRO. **Apresentação obrigatória de catálogo técnico deste produto.**	1	UND			
15	**TESOURA PONTA REDONDA**Tesoura escolar; medindo 140mm X 77mm X 10mm; lâmina de corte fabricada em aço inoxidável, fixada por parafuso sem folgas e sem prejuízo de sua função, pontas arredondadas; cabo emborrachado produzido em polipropileno e resina termoplástica, com olhais em formato anatômico, segura para uso infantil. A tesoura deve possuir corte limpo e eficiente, devendo vir afiada de fábrica. Deverá ser apresentado laudo de conformidade de empresa creditada pelo INMETRO que garantam as dimensões. Apresentar laudo de laboratório acreditado pelo INMETRO que comprove a certificação de segurança pelas referências normativas: Portaria Inmetro 481, de 07 de dezembro de 2010	1	UND			

	Portaria Inmetro 262, de 18 de maio de 2012; Portaria Inmetro 69, de 28 de março de 2017; Portaria Inmetro 148, de 26 de março de 2019; ABNT NBR 15236:2020 - Segurança de Artigos Escolares. **Apresentação obrigatória de catálogo técnico deste produto.**					
	Valor Total Unitário:	.....	.....	.....	.....	R$
	Valor Total do Lote - 3:	**380**	kits	.....	R$	R$
ITEM	**DESCRIÇÃO (LOTE/KIT - 4 - MATERIAL ESCOLAR – 6º AO 9º ANO) QUANTIDADE PREVISTA: 370 KITS**	**QUANT.**	**UND**	**MARCA**	**V.UNIT.**	**V. TOTAL**
1	**AGENDA ESCOLAR EDUCATIVA 2024 – ISNB: 9786581609290** Agenda escolar com conteúdo paradidático para reforçar o autoconhecimento, aproximar o ambiente familiar com o escolar, gerando interação entre alunos, professores e pais. Medidas: 140mm X 200mm. Miolo com 240 páginas fabricado em papel Off-Set 63g/m² com impressão 4x4 cores. Capa e contracapa fabricada em papelão 780g/m² e papel couchê 115g/m². Contém uma cartela de adesivos destacáveis fabricada em folha autoadesiva 190g/m² com verniz UV fosco total. Miolo pautado e datado de 01 de janeiro de 2024 á 31 de dezembro de 2024. Contém atividades relacionados a língua portuguesa; e ou, matemática; e ou, geografia, literatura; e ou, temas atuais, como: inclusão social, meio ambiente ou folclore. **Apresentação obrigatória de catálogo técnico deste produto.**	1	UND			
2	**APONTADOR COM DEPÓSITO** Apontador para lápis, um furo, com depósito, corpo do apontador fabricado em material plástico rígido, cores diversas e lâmina de aço carbono com tratamento antiferrugem e precisão no fio de corte fixada com parafuso em aço, sem ondulações ou deformações, perfeitamente ajustada e afiada, formando conjunto com união rígida, sem folgas, a fim de não macerar ou mastigar a madeira do lápis; depósito fabricado em material plástico rígido, incolor; formato retangular; dimensões mínimas montado (corpo do apontador e depósito) e na posição em pé: Lado (A) da peça - Largura: 12mm; Lado (B) da peça - Profundidade: 22mm e Lado (C) da peça - Altura: 55mm. Com selo de aprovação do INMETRO. **Apresentação obrigatória de catálogo técnico deste produto.**	1	UND			
3	**BORRACHA BRANCA MACIA nº20** Borracha branca de látex natural, para grafite escolar, nº 20, macia, flexível, sem adição de corantes ou cargas minerais, capaz de apagar totalmente a escrita sem borrar ou manchar o papel. Com selo de aprovação do INMETRO. Dimensões aproximadas 04cmx03cmx01cm. **Apresentação obrigatória de catálogo técnico deste produto.**	3	UND			
4	**CADERNO BROCHURÃO PERSONALIZADO CAPA DURA 96 FOLHAS** Caderno brochurão grande, capa dura, 96 folhas, costuradas, 31 pautas por página, as linhas devem ser coincidentes em ambas as faces. Especificações: Dimensões: 200 mm de largura X 275 mm de altura; Miolo: Papel offset branco, gramatura 56 gramas por metro quadrado; Capa e contracapa em papelão 697 g/m² – personalizado com impressão 4x0 revestido com papel couchê mínimo 120 g/m² e guarda em papel off set branco 110 /m² ; Acabamento com costura reforçada; Cantos conforme padrão do fabricante; miolo não deve ultrapassar a capa em nenhum ponto; Deverão constar as informações abaixo relacionadas: Caderno Brochurão 96 folhas, • - Formato 20 cm X 27,5 cm; NBR 15733:2012; Nome do fabricante, gramatura do miolo e capa; Possuir Certificação FSC ou Cerflor (Certificações serão comprovadas através de apresentação de certificados em nome do fabricante do caderno Cadeia de Custodia). • Personalizado conforme arte fornecida pela administração**. Apresentação obrigatória de catálogo técnico deste produto.**	2	UND			

5	**CADERNO DESENHO CAPA DURA PERSONALIZADO COM 96 FOLHAS** Caderno de cartografia espiralado, 96 folhas, com capa e contracapa dura. Especificações: Dimensões: 275 mm de largura x 200 mm de altura; Miolo: papel offset, branco, gramatura 56 g/m² com índice para preenchimentos dos dados do aluno e horários das aulas; Capa e contracapa em papelão 780 g/m² – personalizado com impressão 4x0 revestido com papel couchê mínimo 120 g/m² e guarda em papel off set branco 110 g/m², Acabamento: plastificação ou verniz de máquina; Espiral em arame galvanizado revestido nylon preto 1,00 mm (mínimo), sendo que o acabamento dado nas extremidades das espirais metálicas deve formar travas que impossibilitem a formação de pontas agudas; Deverão constar as informações abaixo relacionadas: Caderno cartografia – 96 folhas; Formato: 27,5 cm X 20,0 cm; NBR 15732:2012; Nome do fabricante, gramatura do miolo e capa; Possuir Certificação FSC ou CERFLOR (Certificações serão comprovadas através de apresentação de certificados em nome do fabricante do caderno Cadeia de Custodia) • Personalizado conforme arte fornecida pela administração. **Apresentação obrigatória de catálogo técnico deste produto.**	1	UND			
6	**CADERNO UNIVERSITÁRIO CAPA DURA 10 MATÉRIAS 200 FOLHAS** Caderno espiral; no formato universitário 10x1; com capa em 4 cores, com 200 folhas Internas de papel offset. Especificações: Dimensões: 275 mm de largura x 200 mm de altura; Miolo: papel offset, branco, gramatura 56 g/m²; Capa e contracapa em papelão 780 g/m² – personalizado com impressão 4x0 revestido com papel couchê mínimo 120 g/m² e guarda em papel off set branco 110 g/m², Acabamento: plastificação ou verniz de máquina; Espiral em arame galvanizado revestido nylon preto 1,00 mm (mínimo), sendo que o acabamento dado nas extremidades das espirais metálicas deve formar travas que impossibilitem a formação de pontas agudas; Deverão constar as informações abaixo relacionadas: Caderno Universitário 10x1 – 200 folhas; Formato: 27,5 cm X 20,0 cm; NBR 15732:2012; Nome do fabricante, gramatura do miolo e capa; Possuir Certificação FSC ou CERFLOR (Certificações serão comprovadas através de apresentação de certificados em nome do fabricante do caderno Cadeia de Custodia) • Personalizado conforme arte fornecida pela administração. **Apresentação obrigatória de catálogo técnico deste produto.**	2	UND			
7	**CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL 1.0**Caneta nas cores azul, preto e vermelho, corpo cilíndrico ou sextavado, corpo em material reciclado, ponteira na cor da tinta, tinta de pasta esferográfica permanente, atóxica, esfera de tungstênio, diâmetro esfera 1,0mm; deverá possuir garantia da fabricante que possui escrita mínima 1.900 metros, comprovada através de laudo de laboratório acreditado pelo INMETRO. Apresentar certificado de conformidade conforme ABNT NBR 15236:2016 (BIC) Produto certificado pelo INMETRO: Portaria n° 262 do INMETRO de 18/maio/2012 e Portaria n° 481 do INMETRO de 07/dezembro/2010. **Apresentação obrigatória de catálogo técnico deste produto.**	4	UND			
8	**CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA 1.0** Caneta nas cores azul, preto e vermelho, corpo cilíndrico ou sextavado, corpo em material reciclado, ponteira na cor da tinta, tinta de pasta esferográfica permanente, atóxica, esfera de tungstênio, diâmetro esfera 1,0mm; deverá possuir garantia da fabricante que possui escrita mínima 1.900 metros, comprovada através de laudo de laboratório acreditado pelo INMETRO. Apresentar certificado de conformidade conforme ABNT NBR 15236:2016 (BIC) Produto certificado pelo INMETRO: Portaria n° 262 do INMETRO de 18/maio/2012 e Portaria n° 481 do INMETRO de 07/dezembro/2010. **Apresentação obrigatória de catálogo técnico deste produto.**	2	UND			
9	**CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA 1.0** Caneta nas cores azul, preto e vermelho, corpo cilíndrico ou sextavado, corpo em material reciclado, ponteira na cor da tinta, tinta de pasta esferográfica permanente, atóxica, esfera de tungstênio, diâmetro esfera 1,0mm; deverá possuir garantia da fabricante que possui escrita mínima 1.900 metros, comprovada através de laudo de laboratório acreditado pelo INMETRO. Apresentar certificado de conformidade conforme ABNT NBR 15236:2016 (BIC) Produto certificado pelo INMETRO: Portaria n° 262 do INMETRO de 18/maio/2012 e Portaria n° 481 do INMETRO de 07/dezembro/2010. **Apresentação obrigatória de catálogo técnico deste produto.**	2	UND			

10	**COLA BRANCA 90G**Cola branca, volume mínimo de 90 gramas, líquida, lavável, com base de Acetato de Polivinila (PVA) disperso em solução aquosa. Matéria prima: PEAD + PEBD + cola - Polivinil Acetato, álcool poli vinílico, aditivos e água/ Uso: colar / Medidas: (A)13cm(L)6,5cm(C)2,7cm / Cores: branca. O produto deve ser plastificante, com alto poder de colagem, isento de cargas minerais e substâncias nocivas à saúde, atóxico e inócuo, que após a secagem apresente um filme transparente. Deverá ser embalado em recipiente plástico com bico aplicador. Com selo de aprovação do INMETRO. Apresentar laudo de laboratório acreditado pelo INMETRO de conformidade conforme ABNT NBR 15236:2021. **Apresentação obrigatória de catálogo técnico deste produto.**	1	UND			
11	**COMPASSO METÁLICO** Compasso de metal, material atóxico, abertura 180º com grafite e estojo. Com selo de aprovação. **Apresentação obrigatória de catálogo técnico deste produto.**	1	UND			
12	**CONJUNTO GEOMÉTRICO** kit com: regua 30cm, transferidor 180°, esquadro de 45° e esquadro de 60°; poliestireno; resistente; produto certificado INMETRO. **Apresentação obrigatória de catálogo técnico deste produto.**	1	UND			
13	**ESTOJO ESCOLAR PERSONALIZADO DUPLOQUALIDADE DO TECIDO:** Confeccionada em tecido plano, contendo em peso 100% de multifilamentos sintéticos contínuos de poliéster, tinto em peça, ligamento em tela, revestido de policloreto de vinila (PVC) com titulagem de aproximadamente 300 DETX, com 400 g/m2, espessura mínima de 0,4 mm (Tecido Oxford Plastificado); MEDIDAS DO CORPO: Altura: 11cm, Largura Frontal: 22cm, Profundidade Lateral Total: 16cm. COSTURA: Feito em máquina de costura reta industrial, com agulha 0,18, com fechamento em máquina de braço. REPARTIÇÃO: estojo com 2 (duas) divisórias, sendo: Largura: 11cm, Altura: 22cm, Profundidade Lateral Total: 16cm, Largura 1ª Divisória: 8cm, Largura e 2ª Divisória: 8cm. ZIPER: Zíper 08. ACABAMENTO: ACABAMENTO EM VIVO: Com acabamento em vivo. Na espessura 0,11 – sendo o vivo 100% em policloreto de vinila (PVC), derivado de petróleo, com rendimento de 40 mts a cada 1 (um) kg. PERSONALIZAÇÃO: Lona Frontal, estampa em lona Back light com gramatura 440 gsm; impressão em substratos de sinalização tradicional, em até 1,63m, sem solventes, tinta deverá ser látex a base de água, com alta resistência a arranhões, comparável a tintas com alto teor de solvente em lonas de PVC, com durabilidade em ambiente externo de até 03 (três) anos sem laminação; tinta utilizada na impressão deverá possuir certificação ecólogo da UL e GREENGUARD GOLD, atendendo aos critérios do AgBB2 (sem poluentes de ar nocivos À saúde); com brasão da Prefeitura e os dizeres a serem enviados pela secretaria municipal de educação/medidas do brasão e a arte a ser definidas pelo munícipio, conforme planejamento pedagógico; quantidade de cores ilimitada. Largura: 22cm, Altura: 11cm. ENTRETENIMENTO LÚDICO OU PARADIDÁTICO: Jogo online ou de realidade aumentada, liberado de forma gratuita, através de aplicativo na tecnologia androide ou iphone. Estimulando o conhecimento lúdico ou paradidático, acionado através de marcador ou QR CODE, na mochila e estojo escolar. Jogos com temas relacionados a língua portuguesa; e ou, matemática; e ou, geografia, literatura; e ou, temas atuais, como: inclusão social, meio ambiente ou folclore. Qualquer jogo educacional disponível na no estojo escolar, e que possa motivar/estimular o aluno ao aprendizado contínuo, reduzindo a dispersão em sala de aula. Deverá ser apresentada comprovação da analise visual, resistência de costura, resistência ao intemperismo UV-B 1000 horas, através laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, conforme ABNT NBR 15534 e ABNT NBR 15378. **PRODUTO DEVERÁ TER GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES POR BOM OU MAL USO.Apresentação obrigatória de catálogo técnico deste produto.** **- SENDO A EMPRESA REPRESENTANTE DE DISTRIBUIÇÃO APRESENTAR CARTA DE AUTORIZÃO DE FORNECIMENTO.**	1	UND			

14	**LÁPIS DE COR 12 CORES** Lápis de cor de alta qualidade; uso escolar; formato sextavado; apontado; seguro para uso infantil; cores vivas e vibrantes; composição: pigmentos, aglutinantes, carga inerte, ceras e madeira. O corpo do lápis deverá ser fabricado em madeira reflorestada ou resina termoplástica, apresentando colagem perfeita e rígida fixação da mina, de maneira a não permitir seu descolamento ou quebra durante o apontamento. O corpo de madeira do lápis deverá ser recoberto com tinta atóxica na mesma cor da mina, devendo manter a fidelidade entre as cores. Deve permitir fácil apontamento devendo formar cavaco contínuo e uniforme. A mina interna deverá possuir constituição uniforme, isenta de impurezas, apresentar boa pigmentação, boa resistência, ser macia, com alto poder de cobertura, deslizar facilmente pelo papel e ser atóxica. Embalagem contendo 12 (Doze) lápis em cores diferentes. São obrigatórias as cores: preta, amarela, vermelha, marrom, dois tons de azuis e dois tons de verdes. Dimensões mínimas de cada lápis: comprimento mínimo: (170) mm; diâmetro mínimo: (7,0) mm e máximo (7,8) mm (medição sobre a aresta); diâmetro mínimo da mina: (3,2) mm. Cada lápis deve possuir inscrição legível e indelével em seu corpo, contendo nome ou marca do fabricante. Com selo de aprovação do INMETRO. **Apresentação obrigatória de catálogo técnico deste produto.**	1	UND			
15	**LÁPIS PRETO SEXTAVADO Nº 02** Lápis HB nº 02 preto sextavado, com mina macia e fácil de apontar, grafite aglutinante e argila. Fabricado em cerâmica, grafite e madeira reflorestada (Madeira macia que garante excelente apontabilidade). Medidas (mínimas) 160mm(C) e 7mm(D). Lápis certificado pela FCS e autorizado pelo INMETRO. Cada lápis deve possuir inscrição legível e indelével em seu corpo, contendo nome ou marca do fabricante. **Apresentação obrigatória de catálogo técnico deste produto.**	5				
16	**TESOURA PONTA REDONDA**Tesoura escolar; medindo 140mm X 77mm X 10mm; lâmina de corte fabricada em aço inoxidável, fixada por parafuso sem folgas e sem prejuízo de sua função, pontas arredondadas; cabo emborrachado produzido em polipropileno e resina termoplástica, com olhais em formato anatômico, segura para uso infantil. A tesoura deve possuir corte limpo e eficiente, devendo vir afiada de fábrica. Deverá ser apresentado laudo de conformidade de empresa creditada pelo INMETRO que garantam as dimensões. Apresentar laudo de laboratório acreditado pelo INMETRO que comprove a certificação de segurança pelas referências normativas: Portaria Inmetro 481, de 07 de dezembro de 2010 Portaria Inmetro 262, de 18 de maio de 2012; Portaria Inmetro 69, de 28 de março de 2017; Portaria Inmetro 148, de 26 de março de 2019; ABNT NBR 15236:2020 - Segurança de Artigos Escolares. **Apresentação obrigatória de catálogo técnico deste produto.**	1				
	Valor Total Unitário:	.....	.....	.....	.....	R$
	Valor Total do Lote - 4:	**370**	kits	.....	R$	R$

A empresa ....., declara que estão inclusos no valor cotado todas as despesas sobre o objeto licitado (impostos, taxas, seguros, transportes).

Validade da Proposta: 30 (trinta) dias.

O prazo de entrega do respectivo objeto será conforme edital.

Local e data:

_____

Assinatura, Nome, Cargo e Função

(Proprietário, Sócio ou Representante Legal da Empresa).

Carimbo da empresa

CNPJ:

OBS: constar na proposta a descrição/especificação dos produtos e marca.

ANEXO III

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Através do presente, credenciamos o(a) Sr.(a)....., portador(a) do RG n.º.....e do CPF n.º....., a participar da licitação instaurada pelo Município de Icém – SP, na modalidade Pregão Presencial nº. 031/2023, na qualidade de representante legal, outorgando lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa....., bem como formular propostas, ofertar lances verbais, renunciar direitos, renunciar ou desistir de recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

....., ... de ..... de 20__.

_____

Assinatura, Nome, Cargo e Função

(Proprietário, Sócio ou Representante Legal da Empresa).

(Este documento deverá ser entregue fora do envelope)

(papel timbrado da empresa)

(carimbo da empresa)

ANEXO IV

Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo à Habilitação

A empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. _____, neste ato representada pelo Sr. _____, declara sob as penas da lei, que até a presente data, inexiste fato superveniente impeditivo para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, _____/ 20___.

_____

Assinatura, Nome, Cargo e Função

(Proprietário, Sócio ou Representante Legal da Empresa).

(Este documento deverá ser entregue fora do envelope)

(papel timbrado da empresa)

(carimbo da empresa)

ANEXO V
MINUTA DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO PARA A AQUISIÇÃO DE KIT MATERIAL ESCOLAR, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ICÉM E A EMPRESA _____.

CONTRATANTE: - **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM**, com sede à rua Prefeito João Ribeiro da Silveira, nº 550, nesta cidade de Icém, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 45.726.742/0001-37, doravante designada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Municipal **OSCAR LUIZ CORREA CUNHA**, portador do RG nº 3.558.093-SSP/SP e CPF nº 088.040.448-53, residente e domiciliado à Avenida Jorge Salustiano de Jesus, nº 574, Centro, nesta cidade de Icém/SP.

CONTRATADA: -

Pelo presente instrumento de contrato administrativo, resolvem por mútuo acordo e pela necessidade e interesse da administração, contratar empresa, para aquisição, de acordo com o **Processo de Licitação nº 081/2023 – Contrato nº 0__/2024 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2023,** mediante as cláusulas e condições que mutuamente prometem cumprir e respeitar, a saber:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente instrumento é para **Aquisição de Kit Material Escolar para alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino do Município de Icém/SP.**

CLÁUSULA 2ª - DAS OBRIGAÇÕES

2.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

2.1.1 – Cumprir e fazer cumprir todos os termos do presente contrato.
2.2.2 – Fornecer os materiais conforme proposta;
2.2.3 – Assumir integral responsabilidade pela qualidade, marca, especificação e quantidade dos materiais fornecidos;
2.2.4 – Cumprir todas as normas trabalhistas, tributárias, previdenciárias e securitárias referentes ao presente instrumento, não tendo a CONTRATANTE nenhuma responsabilidade solidária ou subsidiariamente;
2.2.5 - Aceitar, nas mesmas condições deste contrato, acréscimos ou supressões que se fizerem em seu objeto até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor inicial;
2.2.6 – Assumir, como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento das quantidades dos materiais, necessários à boa e perfeita execução do presente Contrato, responsabilizando-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos e subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados a CONTRATANTE e a terceiros.
2.2.7 – A CONTRATANTE não responderá por quaisquer ônus, direitos, obrigações ou compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por quaisquer danos causados a terceiros em decorrência de ato praticado pela CONTRATADA.
2.2.8 – Constituirá ônus exclusivo da CONTRATADA o pagamento de tributos Federais, Estaduais e Municipais, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.

2.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

2.2.1 – Efetuar o pagamento das faturas no prazo previsto na cláusula 3ª.
2.2.2- Fiscalizar a entrega do objeto do presente contrato, através de pessoa designada, comunicando a CONTRATADA qualquer irregularidade constatada.

CLÁUSULA 3ª - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 - A Contratante pagará pela aquisição de acordo com os preços fixados na proposta adjudicada no valor total de **R$** _____ (_____)referente ao kit___.

3.2 - O pagamento referente a aquisição será efetuado em até 30 (trinta) dias, após emissão das respectivas notas fiscais e conferência pelo Setor responsável.

3.3 - Os pagamentos serão efetuados através de transferência bancária em conta corrente vinculada ao CNPJ da(s) contratada(s), ou em cheque nominal a empresa.

CLÁUSULA 4ª - DO REAJUSTE

4.1 - Os preços serão fixos e irreajustáveis.

CLÁUSULA 5ª - DO PRAZO

5.1 - O presente Contrato vigorará pelo prazo até 31/12/2024, a contar da data de assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos nos termos previstos no art. 57, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA 6º - DOS RECURSOS FINANCEIROS

6.1- Os recursos financeiros serão atendidos pelas dotações próprias do orçamento vigente de acordo com a Lei Municipal nº 2235/23 que estima a receita e fixa a despesa orçamentária do município de Icém, para o exercício financeiro de 2024, conforme abaixo discriminado.

FICHAS 253/258
020602 – ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

FICHA 274
020603 – FUNDO MANUT. DESENV. EDUCA. BÁSICA E DE VALOR. PROF. D
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

FICHAS 296/301/311
020606 – CRECHE ESCOLA
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

FICHA 320/326/335
020607 – ENSINO INFANTIL
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

6.2 - A parte das despesas decorrentes desta licitação que não forem realizadas em 2024 correrá à conta de dotações orçamentárias próprias de exercícios futuros.

CLÁUSULA 7ª - DO SUPORTE LEGAL

7.1 - O presente Contrato é celebrado com base nos seguintes dispositivos legais:

a) Constituição da República Federativa do Brasil;
b) Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e 8.883, de 08/06/94;
c) Lei Federal nº 4.320/64;
d) Lei do pregão nº 10.520, de 17/07/2002;
e) Decreto Municipal nº 015/19**,** de 25/03/2019;
f) Decreto Municipal nº 019/22, de 22/03/22;
g) Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
h) Demais dispositivos legais aplicáveis inclusive subsidiariamente os princípios gerais de Direito.

CLÁUSULA 8ª - DAS PENALIDADES

8.1 - Pelo atraso e à não execução total ou parcial deste contrato, a contratada sujeitar-se-á às seguintes sanções:
8.1.1 - Advertência escrita
8.1.2 - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato pela recusa ou atraso na assinatura do mesmo ou pela rescisão por parte da CONTRATADA, sem justo motivo.
8.1.3 – No caso de atraso ou negligência no fornecimento, será aplicada multa de 10% (dez por cento) acrescida de 1% (um cinco por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor global do contrato, até o 30º (trigésimo) dia.
8.1.4 – Multa de 30% ao mês sobre o valor total do objeto no atraso ou paralisação por mais de trinta dias.
8.1.5 - Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a CONTRATANTE pelo prazo de até dois anos, aplicada pelo Prefeito Municipal.
8.1.6 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a CONTRATANTE enquanto perdurarem os motivos determinantes da sanção ou até que seja requerida a reabilitação ao Prefeito Municipal, a qual será concedida sempre que a contratada ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes da infração e após decorrido o prazo de dois anos.
8.2 - A multa não impede que a CONTRATANTE rescinda unilateralmente este contrato e aplique outras sanções previstas na legislação.
8.3 - A multa, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE ou cobrada judicialmente.
8.4 - As sanções de suspensão temporária, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas juntamente com a de multa facultada a defesa prévia da contratada, no prazo de cinco dias úteis.
8.5 - Da aplicação de qualquer multa será a CONTRATADA intimada para recolhê-la aos cofres municipais no prazo de dez dias úteis.
8.6 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA se esta deixar de recolher qualquer multa que lhe for imposta, dentro do prazo previsto.

CLÁUSULA 9ª - DAS PRERROGATIVAS DA CONTRATANTE

9 - Neste contrato, são conferidas à CONTRATANTE as prerrogativas de:
9.1 - Modificá-lo, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades do interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA;
9.2 - Rescindi-lo, unilateralmente, nas hipóteses do item 10.2;
9.3 - Fiscalizar a sua execução, diretamente, através de profissional designado;
9.4 - Aplicar as penalidades previstas pela inexecução total ou parcial do ajustado;

CLÁUSULA 10ª - DA RESCISÃO

10 - O presente Contrato poderá ser rescindido:
10.1 - De forma amigável, por acordo entre as partes, reduzido o termo no processo de licitação, desde que haja, com precedência, autorização escrita e fundamentada ao Prefeito Municipal e conveniência para a CONTRATANTE.
10.2 - Por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, desde que motivado, assegurado o contraditório e ampla defesa, precedido de autorização escrita e fundamentada da Prefeita Municipal e com base nos seguintes motivos:
10.2.1 - O não cumprimento pela CONTRATADA de cláusulas contratuais, especificações, plano de trabalho ou prazos;
10.2.2 - A lentidão da CONTRATADA no cumprimento do contrato, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade do fornecimento;
10.2.3 - O atraso injustificado da CONTRATADA no início do fornecimento.
10.2.4 - Paralisação dos serviços, pela CONTRATADA, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;
10.2.5 - A subcontratação total do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidos neste contrato;
10.2.6- O desatendimento pela CONTRATADA das determinações regulares do servidor designado para acompanhar e fiscalizar a sua execução do contrato, assim como as de seus superiores;
10.2.7 - O cometimento reiterado pela CONTRATADA de faltas na execução do contrato, anotados pelo servidor designado pela CONTRATANTE;
10.2.8 - A decretação de falência da CONTRATADA;
10.2.9 - A dissolução da CONTRATADA;
10.2.10 - A alteração social, a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução deste contrato;
10.2.11 - Razões de interesse público, invocadas pela CONTRATANTE, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo Prefeito Municipal e exauridas no processo administrativo a que se refere este contrato;
10.2.12 - A ocorrência, invocada pela CONTRATANTE, de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada e impeditiva da execução deste contrato.
10.3 - A rescisão com fundamento no item anterior acarreta as seguintes consequências, sem prejuízo de outras, previstas na Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993:
10.3.1 - Assunção imediata pela CONTRATANTE do objeto deste contrato, no estado em que se encontrar, por ato próprio da CONTRATANTE e execução direta ou indireta;
10.4 - Por ato da CONTRATADA, desde que não tenha concorrido para a rescisão, garantido o contraditório e ampla defesa, quando a CONTRATANTE:
10.4.1 - Não cumprir cláusulas deste contrato;
10.4.2 - Cumprir irregularmente cláusulas contratuais;
10.4.3 - Suprimir parte do objeto que acarrete modificação do valor inicial, superior a 25% (vinte e cinco por cento);
10.4.4 - Alegar a ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada a que impeça a execução deste contrato;
10.4.5 - Alegar razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo Prefeito Municipal;
10.5 - A CONTRATANTE rejeitará no todo, o objeto, cuja execução tenha sido realizada em desacordo com este contrato.

CLÁUSULA 11ª - DECLARAÇÃO DE NULIDADE DO CONTRATO

11.1 – A declaração de nulidade deste contrato opera retroativamente impedindo os atos jurídicos que este, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.
11.2 - A nulidade não exonera a CONTRATANTE do dever de indenizar a CONTRATADA pelo que está houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos, regularmente comprovados, contanto que não lhe sejam imputáveis, cabendo à CONTRATANTE promover a responsabilização de quem deu causa à nulidade.

CLÁUSULA 12ª - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12 - À CONTRATADA cabe:
12.1 - Recurso ao Prefeito Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, nos casos de:
12.1.1 - Rescisão do contrato pela CONTRATANTE, pelo não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, plano de trabalho e prazos;
12.1.2 - Aplicação pela CONTRATANTE das penalidades de advertência, suspensão temporária ou de multa.
12.2 - Representação ao Prefeito Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação relacionada com o objeto deste contrato, de que não caiba recurso.
12.3 - A intimação, será feita mediante publicação na imprensa oficial e, nos demais casos, pessoalmente.
12.4 - O Prefeito Municipal, justificadamente e presentes razões de interesse público, poderá atribuir efeito suspensivo ao recurso.
12.5 - O recurso será dirigido ao Prefeito Municipal que proferirá a decisão no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
12.6 - Nenhum prazo de recurso, representação ou pedido de reconsideração se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada à CONTRATADA.

CLÁUSULA 13ª - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

13.1 - Faz parte deste Contrato o edital do certame e seus anexos, bem como a proposta da Contratada, constantes do Processo **Pregão Presencial nº 031/2023**, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA 14ª – DA MANUTENSÃO DAS CONDIÇÕES DA HABILITAÇÃO

14.1 - Fica a CONTRATADA obrigada a manter durante toda a execução deste Contrato, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas.

CLÁUSULA 15ª - DAS NORMAS E PRECEITOS COMPLEMENTARES

15.1 - Aplicam-se à execução deste contrato e aos casos omissos as normas da Lei Nº 8.666, de 21/06/93, os preceitos de direito público, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito.

CLÁUSULA 16ª - DO FORO

16.1- Para todas as questões suscitadas na execução deste contrato, não resolvidas administrativamente, o Foro será o da Comarca de Nova Granada, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e único efeito, na presença das testemunhas abaixo.

_____, ____ de _____ de _____.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM
OSCAR LUIZ CORREA CUNHA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

_____
CNPJ nº _____
_____
Responsável
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

_____
RG. _____

_____
RG. _____

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES

A empresa _____, inscrito no CNPJ Nº _____, localizada à _____, Nº _____, _____, _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr. _____, portador da Cédula de Identidade nº _____ e CPF nº _____, **DECLARA**, para fins no disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, e no inciso V do artigo 27 da Lei Federal n°. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal nº. 9.854/99, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menores de dezoito anos em trabalhos noturnos, perigoso ou insalubre e menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Datado aos _____ dias de _____ de _____.

_____

Assinatura, Nome, Cargo e Função
(Proprietário, Sócio ou Representante Legal da Empresa)
(carimbo da empresa)

ANEXO VII

DECLARAÇÃO

(*Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação*)

A empresa_____, inscrito no CNPJ nº _____por intermédio de seu representante legal Sr....., portador do CPF nº....., RG ....., DECLARA, para fins do disposto no item 5.1 do Capítulo V do Edital, que Atende Plenamente aos Requisitos de Habilitação, conforme exigido pelo inciso VII, do art. 4º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

_____,_____ de _____ de 20___.

_____

Assinatura, Nome, Cargo e Função

(Proprietário, Sócio ou Representante Legal da Empresa).

(Este documento deverá ser entregue fora do envelope)

(papel timbrado da empresa)

(carimbo da empresa)

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

A empresa ....., inscrito no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal, Sr.(Sra.) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF º....., DECLARA, que é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, com as alterações da Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, cujos termos declaro conhecer na íntegra, e não possuir qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes, todos do artigo 3º da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, com as alterações da Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate e/ou o benefício da habilitação com irregularidade fiscal no procedimento licitatório do Pregão acima identificado.

Por ser verdade, firmamos a presente sob as penas da Lei.

_____,_____ de _____de 20___.

_____

Assinatura, Nome, Cargo e Função

(Proprietário, Sócio ou Representante Legal da Empresa).

(carimbo da empresa)

ANEXO IX - DADOS CADASTRAIS

PREGÃO PRESENCIAL 031/2023

Razão Social: .....

Nome Fantasia: .....

CNPJ: ..... Insc. Est.: .....

End: ..... nº: ..... Bairro: .....

Cidade:..... CEP: .....

E-mail: ..... Fone: .....

SÓCIO-ADMINISTRADOR

Nome completo: .....

End: ..... Nº ..... Bairro: .....

Cidade: ..... CEP: .....

CPF: ..... RG: .....

Data de Nascimento:.....

E-mail: ..... Fone: .....

REPRESENTANTE LEGAL

Nome completo: .....

End: ..... Nº ..... Bairro: .....

Cidade: ..... CEP: .....

CPF: ..... RG: .....

Data de Nascimento:.....

E-mail: ..... Fone: .....